



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 161 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	PARECER.....	22
PROJETO DE LEI.....	03	RESENHAS.....	23
REQUERIMENTO.....	05	ADITIVO.....	25
INDICAÇÃO.....	06	CONTRATO.....	26
ATA.....	17	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	26
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	18	PORTARIAS.....	26
LEI.....	18		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB) | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL) | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Catulé Júnior (PP) | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD) |

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PSB) | 10. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (PP) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (PSB) | 12. Deputado Eric Costa (PSD) |
| 04. Deputado Ariston (PSB) | 13. Deputado Florêncio Neto (PSB) |
| 05. Deputado Arnaldo Melo (PP) | 14. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 06. Deputado Carlos Lula (PSB) | 15. Deputada Iracema Vale (PSB) |
| 07. Deputado Catulé Júnior (PP) | 16. Deputado Júnior França (PP) |
| 08. Deputada Daniella (PSB) | 17. Deputada Mical Damasceno (PSD) |
| 09. Deputado Davi Brandão (PSB) | |

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

Líder: Deputado Florêncio Neto

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT) | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB) |
| 03. Deputada Edna Silva (PRD) | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos) |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO) |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD) | 11. Deputado Osmar Filho (PDT) |
| 06. Deputada Janaina (Republicanos) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB) |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Enos Costa Ferreira

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

- | | |
|--|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB) | 04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade) |
| 02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) | 05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB) |
| 03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

- | | |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL) | 05. Deputado Pará Figueiredo (PL) |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL) | 06. Deputada Solange Almeida (PL) |

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputado João Batista Segundo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Eric Costa
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Aluizio Santos
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júnior Cascaria

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

VICE-PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIAS

Kamylla e Fernanda

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Catulé Júnior
Deputada Daniella
Deputado Florêncio Neto
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Rodrigo Lago
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Mical Damasceno
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Othelino Neto
Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Eric Costa
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputada Edna Silva
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júnior França
Deputado Rodrigo Lago
Deputado Aluizio Santos

PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Eric Costa
Deputado Adelmo Soares
Deputado Fernando Braide
Deputada Dra Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Janaína
Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior França
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Júlio Mendonça

Suplentes

Deputada Solange Almeida
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Othelino Neto

PRESIDENTE

Dep. Cláudia Coutinho

VICE-PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIO

Francisco Carvalho

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Adelmo Soares
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Leandro Bello
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputada Edna Silva
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Ariston
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputada Edna Silva
Deputada Mical Damasceno
Deputado Pará Figueiredo

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Carlos Lula
Deputada Janaína
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Eric Costa
Deputado Cláudio Cunha

PRESIDENTE

Dep. Ana do Gás

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ariston

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:00

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Claudio Cunha
Deputada Daniella
Deputada Edna Silva
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado João Batista Segundo
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Ariston
Deputado Florêncio Neto
Deputado Leandro Bello
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Pará Figueiredo
Deputado Carlos Lula
Deputado Arnaldo Melo
Deputada Ana do Gás
Deputado Wellington do Curso
Deputado Kekê Teixeira
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

Dep. Eric Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Florêncio Neto
Deputada Janaína
Deputado João Batista Segundo
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Mical Damasceno
Deputado Rodrigo Lago

Suplentes

Deputada Daniella
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Adelmo Soares
Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Carlos Lula
Deputada Dra Helena Duailibe
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dra Vivianne
Deputado João Batista Segundo
Deputado Othelino Neto

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Kekê Teixeira
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça

PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

VICE-PRESIDENTE

Dep. João Batista Segundo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Júnior França

VICE-PRESIDENTE

Dep. Janaína

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputada Janaína
Deputado Leandro Bello
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo
Deputado Fernando Braide
Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Doutor Yglésio

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula

Deputado Dr. Yglésio

Deputada Dra Vivianne
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Rodrigo Lago
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston

Deputado Florêncio Neto

.... Deputado Leandro Bello
Deputada Solange Almeida
Deputado Kekê Teixeira

Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Neto Evangelista

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Catulé Júnior

Às nove horas e cinquenta minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaína, João Batista Segundo, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Florêncio Neto, Júlio Mendonça, Othelino Neto, Ricardo Rios e Solange Almeida.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário em exercício Deputado Catulé Júnior, para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor 1º Secretário em exercício Deputado Adelmo Soares, para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 303 /2025

Institui o Programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE” na rede estadual de educação, ensino fundamental e médio, e dá outras providências

Artigo 1º. Fica instituído o programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE” no âmbito da rede estadual de educação, ensino fundamental e médio do Estado do Maranhão, o qual consistirá em auxílio financeiro mensal para aquisição de itens básicos de higiene pessoal, bem como a promoção de políticas públicas sócio educativas e preventivas quanto aos cuidados básicos de higiene, exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino.

§ 1º. Os itens básicos de higiene pessoal serão definidos por uma comissão a ser constituída por membros de Órgãos Governamentais e/ou Órgãos não governamentais a serem definidos pelo Poder Executivo Estadual.

§ 2º. O auxílio financeiro citado no *caput* deste artigo será disponibilizado pelo Poder Público Estadual aos pais ou responsáveis legais dos estudantes devidamente matriculados na rede estadual de educação, ensino fundamental e médio do Estado do Maranhão.

§ 3º. A disponibilização do auxílio financeiro citado no *caput* deste artigo será operacionalizada preferencialmente por meio de cartão de

uso pessoal e intransferível a ser utilizado pelo beneficiário diretamente na rede credenciada, a ser definida em decreto regulamentador ou edital licitatório, denominado Cartão Escolar de Auxílio Higiene Pessoal - CEAHP.

§ 4º. O beneficiário do auxílio ora descrito deverá ter frequência escolar mínima comprovada, a ser definida em ato regulamentador, para habilitar-se e manter-se no auxílio financeiro mensal do programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE”.

Artigo 2º. Os pais ou responsáveis legais dos estudantes beneficiados pelo programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE” deverão observar os critérios a serem estabelecidos pelo Governo do Estado do Maranhão por meio de ato regulamentador específico.

Artigo 3º. As especificações técnicas dos elementos que compõem o conjunto básico de higiene pessoal serão definidas por técnicos do Governo do Estado do Estado do Maranhão, bem como o seu respectivo valor mensal e demais critérios de aquisição na rede a ser credenciada.

Artigo 4º. O Governo do Estado deverá promover políticas públicas sócio educativas e preventivas quanto aos cuidados básicos de higiene exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino por meio de ações educativas, tais como palestras, oficinas, campanhas entre outras medidas que versem sobre o tema ora tratado.

Artigo 5º. Serão excluídos do auxílio financeiro do programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE” o beneficiário e pais ou responsáveis legais que prestarem declaração falsa, utilizando o auxílio para finalidade diversa da prevista nesta Lei ou para favorecer terceiros ou ainda, usar de qualquer meio ilícito para obter vantagens.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal o beneficiário e pais ou responsáveis legais que gozarem ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância equivalente a recebida indevidamente, corrigida na forma prevista na legislação estadual aplicável.

§ 2º. Ao servidor público que concorra para a concessão ilícita do auxílio aplica-se sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis multa equivalente ao dobro dos valores dos auxílios ilegalmente pagos corrigidos na forma da legislação estadual aplicável.

Artigo 6º. Poderão ser firmados convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos jurídicos previstos em lei com outros órgãos, entidades e/ou empresas da iniciativa privada que direta ou indiretamente queiram contribuir para o pleno desenvolvimento do programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE”.

Parágrafo Único. Poderão os Municípios interessados firmarem convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos jurídicos previstos em lei, com o Governo do Estado, almejando a implantação integral do programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE” na rede Municipal de Ensino.

Artigo 7º O Poder Público Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman em São Luís, 03 de junho de 2025. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei almeja promover a higiene pessoal dos educandos nas escolas observando os direitos fundamentais previstos nos artigos 1º, I e 3º, III e IV, todos da Constituição Federal ao dar oportunidade para o beneficiário do auxílio aqui tratado de escolher os



itens de higiene básica a serem adquiridos sem que passe por qualquer constrangimento.

Ademais, a saúde, higiene e bem-estar da população mais vulnerável, junto com a educação, são pilares para o seu desenvolvimento como cidadão.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a maioria dos itens de higiene pessoal seja para qualquer gênero são de custo elevado para grande parte da população, sendo que muitas vezes ausência de itens básicos de higiene prejudica o convívio em sociedade daquele desfavorecido e, conseqüentemente, o rendimento escolar, pois poderá ter problemas de saúde ou até mesmo abalos psicológicos em razão dos problemas oriundos da falta de oportunidade de adquirir itens básicos de higiene pessoal, tais como escova de dente, pasta de dente, absorventes, desodorantes entre outros.

Além disso, a previsão no projeto de lei em tela de vincular a concessão do auxílio à frequência do estudante na instituição de ensino tem como escopo evitar a evasão escolar, pois na maioria das vezes o estudante não vai à escola simplesmente por um problema, tal como mau hálito, oriundo da impossibilidade de adquirir um item básico de higiene pessoal.

Cumpre ainda destacar a possibilidade da utilização, como rede credenciada, das farmácias que já participam do Programa “Farmácia Popular”, cumprindo assim uma das principais diretrizes da Política Nacional de Saúde e a necessidade de um rigoroso mecanismo de controle dos gastos do citado Cartão Escolar de Auxílio Higiene Pessoal - CEHP para que efetivamente sejam comprados apenas itens de higiene pessoal.

Por conseguinte, de trazer a lume o Programa Saúde na Escola (PSE) Nacional, regulamentado pelo Decreto Federal 6.286, de 05 de dezembro de 2007, abaixo apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão, vejamos:

“O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, voltada a crianças, adolescentes, jovens e adultos da rede pública de ensino. A articulação entre as equipes de saúde e as escolas do território (interdisciplinaridade e intersetorialidade) é a base do Programa Saúde na Escola e preconiza o desenvolvimento de 12 ações ou mais, mediante práticas de promoção da saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das condições clínicas do educandos. A adesão ao PSE é realizada a cada dois anos e é um processo de pactuação de compromissos conjuntos a serem firmados entre os Secretários Municipais de Saúde e Educação com os Ministérios da Saúde e da Educação. Envolve planejamento de ações e definição dos estabelecimentos de ensino que irão participar neste novo biênio. Ao aderir o PSE, os municípios recebem um recurso para custeio das ações, conforme estabelecido a Portaria nº 1.055/2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações. A grande novidade no Ciclo 2021/2022 é que no momento da adesão ao Programa Saúde na Escola, o município pode, na sequência, aderir ao Programa Crescer Saudável e/ou manifestar interesse na Estratégia NutriSUS. O Programa Saúde na Escola O Programa Saúde na Escola (PSE) foi lançado em 2007 com o objetivo de desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de doenças com os educandos de escolas públicas, a partir da articulação e planejamento conjunto das equipes de saúde e de educação básicas no território (...)”

✓ <https://www.saude.ma.gov.br/destaques/programa-saude-na-escola-alcanca-mais-de-580-mil-criancas-e-adolescentes-em-9262-do-maranhao/>

✓ <https://www.educacao.ma.gov.br/pse-tem-100-de-adesao-no-maranhao-e-mais-de-16-milhao-de-criancas-e-adolescentes-alcanca-dos/>

Portanto, evidente que o presente programa “Promovendo a Higiene Pessoal na Escola - PHPE”, ora proposto, poderá fazer parte das políticas intersetoriais apresentadas como mais uma importante ferramenta de promoção da saúde e prevenção de doenças dos educandos das escolas públicas do Estado do Maranhão, através do Cartão Escolar

de Auxílio Higiene Pessoal - CEHP.

Por todo exposto, conto com total apoio de meus pares para aprovação da presente propositura.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio Manuel Beckman em São Luís, 03 de junho de 2025. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 19.09.2025

PROJETO DE LEI Nº 461 / 2025

Declara como utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL PURIM – ISEP

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Utilidade Pública INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL PURIM - ISEP, portador do CNPJ Nº 12.679.234/0001-96, com sede no Município de São Luís- ma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO NAGIB HAICKEL, 16 DE SETEMBRO DE 2025
– Ana do Gás – Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto Social Educacional Purim – ISEP, inscrito no CNPJ nº 12.679.234/0001-96, com sede no bairro Turu, em São Luís/MA, é uma entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, que atua desde 2010 com o objetivo de promover educação, cidadania e transformação social.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou-se como referência na formação educacional e social, oferecendo serviços que abrangem:

- Educação infantil (creche e pré-escola), possibilitando às famílias de baixa renda acesso a um ensino de qualidade nos primeiros anos de vida de seus filhos;
- Ensino fundamental, médio e superior, incluindo cursos de graduação, pós-graduação e extensão, assegurando oportunidade de desenvolvimento intelectual e profissional;
- Atividades sociais e comunitárias, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, prevenção da vulnerabilidade social e formação de valores éticos e cristãos;
- Projetos de inclusão social e educacional, com foco na juventude e em famílias em situação de risco.

A instituição é presidida pelo Srº Joel Lima Filho, que há anos desempenha um papel ativo e reconhecido no Maranhão na promoção da educação, da fé e da cidadania, liderando projetos que impactam positivamente a vida de centenas de pessoas em comunidades carentes.

Dessa forma, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual ao Instituto Social Educacional Purim justifica-se não apenas por sua importância na educação formal, mas também pelo seu papel na formação social, cultural e moral de crianças, jovens e adultos. Trata-se de uma instituição comprometida com o desenvolvimento humano, que contribui efetivamente para o fortalecimento da sociedade maranhense.

Portanto, diante da relevância social e educacional de suas atividades, solicitase que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão reconheça o Instituto Social Educacional Purim – ISEP como entidade de Utilidade Pública Estadual, valorizando e apoiando sua missão de transformar vidas por meio da educação e da solidariedade.

PLENÁRIO NAGIB HAICKEL, 16 DE SETEMBRO DE 2025
– Ana do Gás – Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 375 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja realizada Sessão Solene em comemoração aos 78 (setenta e oito) anos de fundação do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

Fundado em 1947, a partir do movimento denominado Esquerda Democrática, o PSB consolidou-se como uma das principais agremiações políticas do país, defendendo desde sua origem a nacionalização de setores estratégicos, a ampliação dos direitos dos trabalhadores, além da educação e da saúde públicas e universais. Ao longo de sua trajetória, desempenhou papel relevante em frentes parlamentares de caráter nacionalista e em lutas históricas em defesa da democracia e da justiça social.

Em seu XV Congresso Nacional, realizado em 2022, o PSB aprovou um novo Manifesto e Programa, reafirmando os princípios de justiça social, democracia participativa e promoção dos direitos fundamentais, ao mesmo tempo em que atualizou sua plataforma com propostas voltadas aos desafios contemporâneos do Brasil.

Assim, a realização desta Sessão Solene tem por objetivo reconhecer a contribuição histórica e política do Partido Socialista Brasileiro para a vida democrática nacional e, em especial, para o desenvolvimento do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 16 de setembro de 2025. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 376 /2025

Senhora Presidente,

Com base no art. 158, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvida o Plenário, seja autorizada a realização de **Audiência Pública**, com o intuito de debater o **piso salarial dos profissionais farmacêuticos** de nosso Estado.

A categoria farmacêutica desempenha papel fundamental na saúde pública e privada, atuando em farmácias, hospitais, laboratórios, indústrias e órgãos de vigilância sanitária, sendo responsável pela promoção do uso racional de medicamentos, pela segurança do paciente e pelo acompanhamento terapêutico da população. Segundo o Conselho Federal de Farmácia (CFF), **aproximadamente 70% dos farmacêuticos do Brasil exercem funções de responsabilidade técnica**, o que significa responder civil, ética e legalmente pela qualidade dos serviços prestados.

No Maranhão, a Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025 fixou o piso salarial em **R\$ 3.300,90 para jornada de 40 horas semanais**. Entretanto, pesquisas de mercado apontam que em São Luís o piso estimado para 38 horas semanais é de **R\$ 3.884,19**, e a média salarial praticada no Estado gira em torno de **R\$ 3.423,00**. Esses valores revelam **distorções regionais e incompatibilidades** entre a remuneração recebida e as responsabilidades assumidas, o que gera insatisfação e desvalorização da categoria.

É imprescindível que esta Casa promova um amplo debate, reunindo representantes do poder público, do Conselho Regional de Farmácia, sindicatos, especialistas em economia do trabalho e demais entidades da sociedade civil, a fim de **avaliar medidas de valorização e atualização do piso salarial** dos farmacêuticos maranhenses. Essa discussão não trata apenas de uma pauta corporativa, mas de um **tema de interesse coletivo**, uma vez que a adequada valorização desses profissionais contribui para a **melhoria da assistência farmacêutica**, a

redução de erros de medicação, a ampliação da atenção básica e a segurança da saúde da população.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 16 de setembro de 2025. - **CARLOS LULA - DEPUTADO ESTADUAL**

REQUERIMENTO Nº 377 /2025

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 182, § 4º, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja submetido a deliberação do Plenário, que seja retirado de pauta os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA LEI Nº 418/2025, 419/2025, 422/2025. 424/2025 e 450/2025**, de minha autoria, sendo serrão substituídos, nesta casa.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, 28 de agosto do ano 2025. – **Cláudio Cunha** – Deputado do Estado do Maranhão

REQUERIMENTO Nº 378/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Vossa Excelência que, após a deliberação da Mesa, seja justificada a minha ausência na sessão plenária do dia 16, de setembro do ano em curso, por motivo de agenda externa com membros do Ministério Público.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 17 de setembro de 2025. **Daniella - Deputada Estadual-PSB**

REQUERIMENTO Nº 379 /2025

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 182, § 4º, requeiro a Vossa Excelência, que após ouvida a Mesa, seja submetido a deliberação do Plenário, solicito que seja tramitado em regime de urgência na inclusão na ordem do dia, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA LEI Nº PLO 257/2023, PLO 578/2023, PLO 779/2023, PLO 18/2024, PLO 487/2024 e PLO 405/2024**, todas com **PARECER FAVORÁVEL** para aprovação, nesta casa.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, 17 DE SETEMBRO DO ANO 2025. - **Cláudio Cunha** – Deputado do Estado do Maranhão

REQUERIMENTO Nº 380/2025

Senhora presidente,

Nos termos do Art. 163, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos, com o devido respeito, o envio de uma **Mensagem de Pesar** aos familiares do 1º Tenente da Polícia Militar do Maranhão, **Fabiano Assis Galeno**, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 13 de setembro do corrente ano.

Expressamos, por meio desta, nossas mais sinceras condolências e profundo sentimento de solidariedade, reconhecendo sua dedicação à corporação e lamentando a irreparável perda que aflige seus entes queridos, amigos e colegas de farda.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de Setembro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**REQUERIMENTO Nº 381/2025**

Senhora Presidente,

Solicito o envio de Mensagem de Aplauso, Regozijo, Louvor ou Congratulações ao **Soldado Neilson**, pela prisão em flagrante delito de um indivíduo que havia roubado uma motocicleta no bairro Jardim Turu.

O Soldado Neilson lotado no Batalhão de Polícia de Choque, em deslocamento para sua residência deparou-se com uma motocicleta sem placa com as características semelhantes à divulgada em várias redes sociais. De pronto realizou a abordagem e certificou que o veículo havia registro de roubo, em seguida efetuou a prisão em flagrante do condutor.

Solicito ainda que seja enviada cópia deste Requerimento ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Maranhão, Maurício Martins e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, Coronel Wallace Amorim, para que conste nos registros funcionais do **Soldado Neilson** seu ato de bravura reconhecido por esta Casa Legislativa.

Plenário Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 04 de setembro de 2025. - **Iracema Vale - Deputada Estadual**

REQUERIMENTO Nº 382/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 163, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, após ouvida a Mesa Diretora, solicito que seja tramitado em **REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA o Projeto de Lei Ordinária 23/2023**, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de centrais de atendimento telefônico “call centers”, serviços de atendimento ao cliente “sac” e congêneres a disponibilizarem método de atendimento de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do estado do maranhão.

Assim sendo, confiante na sua compreensão, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de Setembro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 383/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 163, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, após ouvida a Mesa Diretora, solicito que seja tramitado em **REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA o Projeto de Lei Ordinária 749/2023**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserir nas obras localizadas no estado do maranhão a informação sobre arborização e replantio de árvores.

A presente solicitação se justifica pela proximidade do Dia da Árvore, celebrado em 21 de setembro, data que reforça a importância da preservação ambiental. A proposta visa promover a recuperação e a expansão das áreas verdes, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas ambientais do Estado.

Além disso, ao exigir a divulgação dessas informações, o projeto facilita a mensuração dos impactos ambientais causados pelas obras, bem como a identificação dos responsáveis, promovendo maior transparência e permitindo que a sociedade exerça seu papel fiscalizador, cobrando a reparação dos danos eventualmente causados ao meio ambiente.

Assim sendo, confiante na sua compreensão, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de Setembro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 384/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 163, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, após ouvida a Mesa Diretora, solicito que seja tramitado em **REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA o Projeto de Lei Ordinária de nº 118/2023**, institui os princípios e diretrizes para a formulação e implementação de programas e políticas públicas destinadas a primeira infância de crianças diagnosticadas com microcefalia, no âmbito do estado do maranhão.

Assim sendo, confiante na sua compreensão, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 17 de Setembro de 2025. **WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual**

INDICAÇÃO Nº 2484 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Junior, bem como para o Secretário de Estado de Governo, Dr. Márcio Machado, solicitando-lhes que sejam determinadas providências no sentido de viabilizar a **perfuração de um poço artesiano** destinado a atender às necessidades do **Bairro Portelinha**, localizado na sede do município de Joselândia.

Ressalte-se que no referido bairro residem aproximadamente **800 famílias**, que atualmente enfrentam dificuldades no acesso à água potável. A execução desta obra se mostra de extrema relevância, pois representa não apenas o atendimento de uma demanda básica e urgente da comunidade, mas também a garantia de melhores condições de vida e dignidade humana para esta parcela da população.

A disponibilização de água em quantidade e qualidade adequadas é fator essencial para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento social dos moradores, tornando este pleito legítimo e necessário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 16 DE SETEMBRO DE 2025. Ana do Gás – Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2485 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, **Carlos Brandão**, para que determine à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, por meio do Senhor Secretário **Aparício Bandeira**, a realização de serviços de **recuperação, reforma e recapeamento do trecho da MA-336**, que liga os municípios de **Joselândia a Miranorte**, com extensão aproximada de 44 km.

A presente solicitação fundamenta-se na importância estratégica desta rodovia para o escoamento da produção local, para a mobilidade da população e para o fortalecimento do desenvolvimento regional. Trata-se de uma via essencial para o tráfego diário de moradores, trabalhadores e produtores rurais, sendo a sua conservação determinante para garantir segurança e melhores condições de deslocamento.

O Governo do Estado tem desempenhado um papel relevante na execução de obras estruturantes em todo o Maranhão, e a recuperação



da MA-336 representa mais um passo nesse esforço contínuo de investimento na infraestrutura viária, assegurando progresso, integração e qualidade de vida para os maranhenses.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 16 DE SETEMBRO DE 2025. Ana do Gás – Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2486/2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o **Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Carlos Brandão**, e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, o Senhor **Aparício Bandeira**, para fins de **ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO OU BLOQUETE DE UM TRECHO DE 01 KM NA ESTRADA CONHECIDA COMO “ESTRADA VELHA” NO BAIRRO SAPUCAIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO.**

A pavimentação dessa via é de grande importância para melhoria da qualidade de vida dos habitantes do bairro Sapucaia na cidade de Rosário, pois é centenária, onde circulam diariamente um grande número de pessoas, principalmente idosos, necessitam sair da poeira e da lama, concedendo mais dignidade aos rosarienses.

Aguardamos com brevidade especial atenção do Secretário Aparício Bandeira, e contamos com a disponibilidade do Governador Carlos Brandão na autorização do início das providências ora solicitadas.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de agosto de 2025. - **DAVI BRANDÃO FARIAS** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2487/2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno, solicito que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Governador do Estado, **Carlos Brandão**; e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, **Aparício Bandeira**, para fins de construir **PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA** na Comunidade Vila Esperança no Município de Rosário/MA.

A localidade de “Vila Esperança” conta com cerca de 900 habitantes, e uma Praça é um importante ponto de convivência da Comunidade, onde poderão ser realizados eventos sociais do Povoado. A construção poderá proporcionar mais segurança e a reunião de mais pessoas, pois atualmente se encontra em estado que desestimula os moradores a frequentação.

Já forma iniciadas tratativas nesse sentido junto a SINFRA, mas não tiveram avanço efetivo, mas agora esperamos retomar o assunto com o Secretário Aparício Bandeira, e contar com a disponibilidade do Governador Carlos Brandão na autorização de convênio no menor prazo possível.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de agosto de 2025. - **DAVI BRANDÃO FARIAS** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O

SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2488/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Senhor, Carlos Brandão**, solicitando-lhe que autorize o **Secretário de Estado do Governo do Maranhão, Senhor, Márcio Machado** a viabilização de **01 (hum) Km de Bloquetes** para o para o **Povoado Morcego**, situado na zona rural do município de **Lagoa do Mato**.

Tal solicitação tem como objetivo garantir condições favoráveis para que a população possa trafegar com segurança nas ruas do município a serem beneficiadas com a pavimentação, obtendo melhor qualidade de vida.

Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN”, em 17 de setembro 2025. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2489 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **governador Carlos Brandão**, por meio da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura (SEPA), atualmente liderada pelo Secretário Wolmer Araújo e pela Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária (Sagrima), atualmente liderada pelo Secretário Fábio Gentil, que solicite formação de parceria de cooperação técnica com o Instituto Estadual dos Trabalhadores Rurais e Urbano do Maranhão doravante denominado INSTITUTO DO TRABALHADOR DO MARANHÃO, solicitação assegurará o acesso dos serviços operacionais que beneficiará milhares de trabalhadores rurais pescadores e agricultores por meio do cadastramentos e emissões gratuitas da Carteira Estadual do Pescador do Maranhão – CEPM e a Carteira Estadual do Agricultor do Maranhão – CEAM, que está sendo realizado com todos os trabalhadores rurais pescadores e agricultores nos 217 municípios do estado do Maranhão por meio do www.institutodotrabalhadora.com.br. E também disponibilizando os serviços dos cursos de capacitação profissionalizantes em diversas áreas, como agro cursos para agricultor e pescador, cadastro de endereçamento digital, censo do trabalhador rural, blitz do trabalhador e o ponto digital cidadão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BECKMAN, SETEMBRO DE 2025. Atenciosamente – Cláudio Cunha – Deputado do Estado do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA – Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



NETO EVANGELISTA – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Lago, por cinco minutos, sem direito a apertes. Peço a liberação do som. Liberado.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Obrigado, Presidente. Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão, trago mais uma vez à tribuna desta Casa o tema do precatório do Fundef da rede pública estadual. Infelizmente, o que temos acompanhado é uma completa desorganização na Secretaria de Estado da Educação e, para além de estar desorganizada, Deputado Carlos Lula, não dão qualquer satisfação aos professores e aos beneficiários. O Governador anunciou o calendário de pagamento, no dia seguinte, ele antecipou esse calendário de pagamento ainda para iniciar no mês de agosto. E nós já estamos agora na segunda quinzena de setembro e, infelizmente, milhares de professores ainda não receberam. Professores e beneficiários ainda não receberam o abono a que têm direito. E são de todos os tipos. Os herdeiros, nenhum herdeiro recebeu ainda o seu pagamento. Eu sugeri, apresentei a essa Casa uma Indicação e fiz um vídeo sugerindo didaticamente para a Secretaria da Educação, no que diz respeito aos herdeiros, que dispensasse os herdeiros que já tinham recebido a primeira parcela de um novo processo administrativo com toda a burocracia que dele decorre. A Seduc, infelizmente, não acolheu essa Indicação. Exigiu de todos os herdeiros que novamente apresentassem um processo novo que começaria a tramitar, que vai tramitar pelo jurídico, que vai ter que analisar a situação de cada um dos herdeiros. E o resultado disso é que a burocracia travou a Seduc. O que era previsível. Ou seja, esse procedimento que ocorreu ano passado e era necessário, para esse ano era absolutamente desnecessário. Mas a Seduc, o Governo do Estado, o Governador Carlos Brandão não se preocupa, Deputado Carlos Lula, com o povo do Maranhão. A preocupação deles é sempre atender os seus negócios familiares. Esquece de atender realmente quem precisa do Governo do Estado. Esses professores e os herdeiros desses professores que, há 25, 30 anos, aguardam o recebimento desse abono, estão hoje abandonados, sem qualquer informação por parte da Seduc. O calendário foi desobedecido pela Seduc, na medida em que muitos professores, eu diria milhares de professores, acabaram não recebendo no dia em que o Governador anunciou que seria pago. E esses professores estão completamente abandonados, alijados da informação. Não recebem nenhuma informação por parte do Governo, nenhuma nota. Aliás, o Governo só emite nota quando fazemos crítica aqui da tribuna. E o Governador emite as notas dele zangado, porque não pode ouvir críticas. Na sua postura ele é inatacável, o Governador Carlos Brandão. Mas eu faço um apelo ao Governo: o Governador tem que assumir a liderança desse processo, tem que dar as notícias boas e, de vez em quando, tem que dar as notícias ruins. Mas tem que falar sempre a verdade, esclarecer aos professores por que eles não receberam no dia que estava previsto, esclarecer aos herdeiros qual é a previsão de pagamento para eles, por que não acolheram a indicação do Deputado Rodrigo Lago de dispensar o processo burocrático para aqueles que já receberam a primeira parcela. É uma falta de respeito que se tem com os educadores, com os professores da rede pública estadual do Maranhão. Mas aqui a Assembleia aprovou a Medida Provisória da Educação de Verdade, o que está acontecendo é um desrespeito de verdade aos professores da rede pública do Estado do Maranhão. Faço um apelo ao governador, que ele sente na cadeira de governador, assumo a liderança desse processo, porque cabe a ele. Foi o povo que elegeu o Governador Carlos Brandão para governar o nosso Estado e não para ficar morando em Brasília e de lá acompanhando o desastre que está acontecendo aqui no Estado do Maranhão. Muito obrigado, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Convido o Deputado Adelmo Soares.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Deputado Neto Evangelista, que conduz esta Sessão hoje, aos nossos amigos e amigas que nos acompanham em todo o Maranhão pelas redes sociais e pela TV Assembleia, Deputados e Deputadas aqui presentes, com imensa alegria mais uma vez utilizar a tribuna desta Casa. Desta vez, para anunciar, na próxima segunda-feira,

dia 22, próxima segunda-feira, dia 22, nós estaremos aqui implantando a Frente Parlamentar em Defesa da Odontologia, uma solicitação do presidente do CRO, doutor Joaquim, e nós estamos aqui convidando os pares. Nesta Casa tem quatro dentistas, eu, Kekê Teixeira, Deputada Vivianne e Deputada Andreia Rezende, todos são dentistas. Recebemos a solicitação da categoria, nós estamos implantando, instalando a Frente Parlamentar da Odontologia para tratar de assuntos pertinentes à categoria, para fortalecer o atendimento à população, fortalecer também a unidade dos dentistas do Estado do Maranhão. E dessa forma, a gente conseguir levar saúde de qualidade com excelentes profissionais para o povo do Maranhão. Era só isso, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Convido a Deputada Janaína. Convido o Deputado Antônio Pereira, por cinco minutos, sem direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Neto Evangelista, que honra tê-lo Presidente, Deputado Neto Evangelista, que honra tê-lo presidindo esta Sessão, nesta manhã de quinta-feira, tão importante. Senhores Secretários presentes à Mesa, Deputados e Deputadas, imprensa, galeria, sociedade civil do Maranhão. Senhor Presidente, eu ocupo esta tribuna, primeiro para dizer, com muita alegria, que o doutor Edilson, diretor do Carlos Macieira, Edilson Corrêa de Medeiros Júnior. Doutor Edilson, enquanto diretor daquele hospital, faz um grande trabalho, procura atender todo o Estado do Maranhão, esforço hercúleo, que será diminuído exatamente com a inauguração no início de novembro do Hospital de Especialidades do Estado, ali em Imperatriz. Neste exato momento, Deputado Neto Evangelista, Doutor Edilson está recebendo uma honraria, na Câmara Municipal de São Luís, oferecida por aquela Casa, que é o Título de Cidadão Ludovicense. Eu quero parabenizar o doutor Edilson e parabenizar a Câmara Municipal por oferecer este título a tão nobre figura e ilustre, o nosso diretor do Hospital Carlos Macieira. Eu também não poderia deixar de tratar de dois assuntos: ontem, o nobre colega Deputado Ricardo Arruda, tratou aqui da questão de Grajaú, onde tratou de um projeto da construção de uma rodoviária para aquela cidade. E o nobre colega, Doutor Ricardo Arruda, Deputado Ricardo Arruda, sem dúvida nenhuma, representa e representa bem a oposição daquele município, e como tal tem que trabalhar, enquanto oposição, eu respeito compreendo isso, mas, nesta questão da rodoviária, da construção do projeto, que está em projeto ainda, no dia 16 de abril de 2025, o Prefeito de Grajaú, o doutor Gilson Bonfim, foi recebido pelo Governador. E um dos assuntos tratados foi exatamente este. No dia sete de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Grajaú deu entrada e protocolou, no SEI, a seguinte demanda: reforma e qualificação do terminal rodoviário de Grajaú, cujo número de processo é 202.553.010.102.056, protocolou na Secretaria de Estado de Infraestrutura. Foram encaminhados, portanto, para projeto técnico, elaborado pelo arquiteto urbanista Alfredo Costa. Projeto atualizado. Foram realizados ajustes necessários técnicos solicitados pela Sinfra e hoje aguarda apenas a emissão da ordem de serviço para iniciar o planejamento. Natural que quando tem dois Deputados, três Deputados na cidade, haja uma determinada discussão. Eu também, já aconteceu muito isso, na Regional de Imperatriz comigo. Isso é natural, mas não podemos levar para o lado pessoal, pelo contrário, acho que o trabalho que o Deputado Ricardo faz enquanto a oposição ao prefeito em Grajaú é legítimo, mas não posso aqui eu deixar também de responder e principalmente defender o município, o prefeito que está fazendo um grande trabalho pela cidade, com mais de 80% do reconhecimento daquela população. Portanto, está dito aqui que esta questão da rodoviária é um projeto feito, um compromisso feito, um projeto feito pela Prefeitura Municipal que foi dado entrada aqui. Se o Deputado Ricardo aparecer com um documento anterior a este documento, eu venho aqui reconhecer que ele fez uma indicação anterior a este momento aqui que o anunciei. Muito obrigado pela atenção de todos os colegas e o meu sincero obrigado aqui pelo nosso Presidente, pelo nosso querido Deputado, nosso querido Deputado que me concedeu mais este minuto.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Concedo a palavra à Deputada Iracema Vale,



por cinco minutos, sem direito a apertar.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos e a todas, Senhor Presidente, Mesa Diretora, colegas Deputadas e Deputados, imprensa aqui presente. Eu estava esperando a melhor hora, oportunidade para que a gente pudesse fazer aqui um agradecimento ao nosso Governador Carlos Brandão pelo dia que foi a Barreirinhas e pôde entregar mais de 600 cartões do “Maranhão Livre da Fome”. Eu pude presenciar a alegria das pessoas em Barreirinhas recebendo esse incentivo, que é um sucesso no Maranhão inteiro, mas, na minha região, tem sido muito bem recebido pela população. A população me procurou, está agradecida. Recebi muitos vídeos de pessoas me mostrando o que comprou, a forma que foi muito bem-vinda para as famílias e para reforçar, principalmente, a alimentação das crianças. Então, eu não posso deixar de elogiar esta entrega, este evento que aconteceu em Barreirinhas, precisamente. Agradecer ao programa “Mais Asfalto”, que esteve na nossa região, nos ajudou muito. Está acontecendo em Urbano Santos, em Belágua, em Barreirinhas, em São Benedito do Rio Preto. Então, a gente também tem que dizer aqui que o governador está muito esforçado, trabalhando muito. O governo está a todo vapor, e eu sei que não é só na minha região, porque tenho visto depoimento de muitos Deputados. Quero aqui fazer um agradecimento especial e esta Casa. Não posso deixar de registrar a importância que foi a inauguração na Uema. Ontem eu recebi ligação de dois jovens, oriundos de escola pública, que conseguiram vaga para Medicina na Uema e que estão felizes, radiantes com o presente que receberam. Inclusive, quero convidar os colegas aqui, Deputados estaduais, a fazerem uma visita para que a gente também dê valor àquilo que tem valor. A gente honra quem tem honra. E, neste momento, eu quero aproveitar este espaço para honrar a iniciativa e o trabalho do Governador Carlos Brandão, quando, pensando na população do Maranhão, nos alunos que são oriundos da rede pública, reserva, em parceria com esta Assembleia Legislativa, 50% das vagas para os alunos oriundos de escola pública. Isso é um feito. Isso merece ser elogiado. Isso é fazer para o povo, principalmente para aqueles que mais precisam. É oportunizar aos alunos da rede pública 50% das vagas de um curso que, na rede particular, é caríssimo e que é obrigação do Governo Federal. O Governo Estadual fazendo a sua parceria e ainda abrindo espaço para que alunos oriundos da rede pública ocupem 50% das vagas e com uma estrutura belíssima não deve nada a universidades particulares. Então, parabéns ao Uema, que recebeu. Parabéns ao Governador Carlos Brandão pelo brilhante trabalho que está fazendo, mas, principalmente, hoje, por esse gesto que fez com a Uema e com os alunos oriundos da rede pública do Estado do Maranhão. Dizer ao nosso Deputado Antônio Pereira, que aqui discursou, e ao nosso Deputado Ricardo Arruda que eu fico muito feliz quando o município tem um monte de Deputado padrinho, porque eu também estive com o Deputado Ricardo Arruda, com o Governador quando ele fez esses mesmos pleitos ao Governador Carlos Brandão. E o Governador, que é um governador inteligente, resolveu agradar a todos, mas agradar principalmente a população de Grajaú, mas não posso deixar de registrar que foi um pedido feito em audiência junto comigo e com o Governador Carlos Brandão do Deputado Ricardo Arruda. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Concedo a palavra à Deputada Ana do Gás por cinco minutos, sem direito a apertar.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputada Mical. Deputada Ana fez uma permuta. Deputada Ana, a Deputada Mical saiu. V. Exa. vai usar o tempo? Vamos embora.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos e todas! Senhores Deputados e Deputadas, servidores desta Casa, imprensa, TV Assembleia, nossa Presidente Iracema Vale, um cordial bom dia a todos nós. Que Deus possa nos abençoar muito neste dia, amanhã e nos próximos. Minha amada querida Presidente Iracema Vale, povo do Maranhão, em especial, da minha querida Santo Antônio dos Lopes, o que me traz a essa tribuna, mais uma vez, é para tornar público o que passou despercebido na campanha do ano passado pelo povo da minha querida Santo Antônio dos Lopes,

durante a campanha municipal, ou melhor, se trata de mais uma manobra da dupla do Ex-Prefeito Bigu de Oliveira e sua super secretária Maria Lia, que foi secretária de Finanças e Administração do município em benefício próprio. Como sempre fazem, de forma estratégica, friamente, eles conseguem manobrar, influenciar, até mesmo, por que não dizer, manipular a mente de muitas famílias da nossa querida Santo Antônio dos Lopes. E venho aqui hoje trazer pública essa manobra dessa dupla, desse casal, que na verdade, senhores, ao invés de terem usado a função pública para servir a nossa população, a senhora Maria Lia fez dessa função, que tinha de muito poder, de muita autonomia, que foi lhe dada pelo então Ex-Prefeito hoje Bigu de Oliveira, para uma estratégia pessoal. E todos sabem que o Bigu deu carta branca, carta branca mesmo, quem dava a canetada lá era ela. Mas vamos aos fatos. Quando Maria Lia saiu de suas funções de secretária de Finanças, secretária de Administração, que teve que retornar ao seu cargo efetivo da câmara, que eu acredito que são mais de 10 anos que ela detinha esse concurso da câmara municipal, ela não aceitou o salário padrão, quando ela tinha saído da câmara para assumir a função de secretária de finanças. Ela não aceitou esse salário padrão de um servidor nessa posição, e, em vez disso, usou essa estratégia para garantir que seus vencimentos se mantivessem ao patamar de sua época como secretária municipal, ou seja, bem acima dos outros agentes administrativos concursados da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes. Uma disparidade muito grande, uma distorção muito grande, uma diferença muito grande. Eu creio que lá existem mais de dois agentes administrativos, mas ela se preocupou consigo, ou seja, existem salários que equivalem a R\$ 2.900, R\$ 3.000, mas, em uma manobra que nós vamos descobrir, com a ajuda do Ministério Público, nós vamos descobrir se houve legalidade de mais uma manobra da atual Vice-Prefeita Maria Lia para o aumento do seu próprio salário na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes, porque não se sabe da ata desta sessão para aumentar o valor do salário dessa servidora, Maria Lia e a Daiana, porque dos outros não foram aumentados. A gente não sabe como aconteceu, como eles detinham de todo o poder da câmara e do município. Eles faziam conforme as suas próprias leis, mas hoje eu venho informar a nossa população que nós estaremos acompanhando, como dei entrada na campanha sobre a aprovação do aumento de salário da prefeita e da vice-prefeita de Santo Antônio dos Lopes, que eu acho assim que ultrapassa assim um entendimento, uma disparidade daqueles que, realmente, precisam, dos professores, dos AOSDs, de técnicos de Enfermagem, dos contratados também, do pessoal da limpeza, uma disparidade muito, muito grande, mas ela, por mais uma vez, se preocupou de aprovar, na Câmara Municipal, o aumento do seu salário, que houve em sessão aqui, Deputado Catulé, a vice-prefeita de Santo Antônio dos Lopes recebe 27 mil reais, por mês, mais do que nós deputados. E eu trago estes fatos aqui para que a gente possa ficar atento, atento, porque ela tem se movimentado, se afastado da atual gestão para, mais uma vez, tentar enganar a população de Santo Antônio dos Lopes. Ela se afasta porque é uma...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Libera o áudio para a Deputada concluir.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - ... porque é uma carta na manga que ela tem, que o Bigu de Oliveira tem para fazer a oposição, sabe aquele fogo amigo, que a pessoa está lhe abraçando ali e lhe enfiando a faca no gogó, no peito. Então, eu venho aqui, mais uma vez, trazer a público, tornar público esta manobra de interesse próprio, que não mudou e não vai mudar para que a população de Santo Antônio dos Lopes fique atenta. E agradecer ao nosso Secretário de Segurança, Maurício, que me recebeu ontem, com muito carinho para que a gente possa dar uma atenção especial ao município de Santo Antônio dos Lopes, diante da insegurança que a nossa população está passando lá, com assaltos aos comércios, aos comerciantes e me garantiu, Senhora Presidente, que irá dar uma atenção muito especial ao nosso município em relação à segurança pública. Muito obrigada, doutor Maurício, eu sei que é um desafio poder garantir a segurança de todos nós, maranhenses, mas nós estamos juntos, agradecer ao nosso Governador Carlos Brandão também, que não tem medido esforços. A

gente já detém de uma indicação de uma viatura, para que a gente possa melhorar a segurança do Estado Maranhão, em especial, da minha querida Santo Antônio dos Lopes.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – A Deus seja glória! Senhora Presidente, Deputadas e Deputados, eu subo, hoje, a esta tribuna com o coração cheio de esperança e com o sentimento profundo de justiça, me refiro sobre um acontecimento de grande importância ocorrido, ontem, na Câmara dos Deputados, a aprovação do Requerimento de urgência para tramitação do Projeto de Lei que trata da anistia. Este gesto do Parlamento Federal significa, Deputado Neto, que o tema será colocado em prioridade, não se trata ainda da votação final, mas já é um passo firme e significativo na direção da justiça, da pacificação e da reconciliação nacional. A urgência aprovada demonstra que existe, dentro da Casa do Povo, um sentimento de que não é possível continuar com essa perseguição a brasileiros e brasileiras que, no exercício da sua cidadania, foram criminalizados. A Câmara entende que este é um tema que não pode esperar, mas que precisa ser discutido com seriedade e celeridade. A anistia não é um esquecimento, é reconciliação. Não é apagar a história, mas abrir caminho para que reescrevamos um futuro de paz e que divergências políticas não sejam motivo para prisões arbitrárias, processos injustos ou para que famílias inteiras vivam sob medo. Quero aqui parabenizar cada Deputado Federal que votou a favor da urgência. Eu nem procurei saber se os Deputados Federais aqui do Maranhão votaram, mas só a felicidade do resultado para mim basta. Então, eu quero aqui parabenizar cada Deputado Federal que votou a favor da urgência. Foram homens e mulheres que compreenderam que pacificar o Brasil é mais importante do que insistir em um clima de divisão e ódio. Esse gesto honra a democracia e devolve a esperança a milhares de famílias que aguardam uma resposta justa. É claro que o debate sobre o mérito virá e será intenso, mas o que vimos ontem já é um indicativo de que o Congresso não se curvará à perseguição. O Brasil não pode continuar dividido entre vencedores e vencidos, entre cidadãos de primeira e segunda categoria. Precisamos de unidade, precisamos de paz, precisamos de futuro. E eu, desta tribuna, quero registrar a urgência da anistia e a urgência da liberdade, a urgência de proteger direitos, de restaurar garantias, de dar voz a um povo que não pode mais ser silenciado. Que Deus abençoe o nosso País e que esta seja apenas a primeira de muitas vitórias rumo a um Brasil mais justo, livre e reconciliado. A Deus seja a glória.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sem mais inscitos, vamos passar à Ordem do Dia. Deputado Aluizio, o senhor se inscreveu? Pode usar a fala. Ah, é no Tempo dos Partidos. 31 Deputados registraram presença. Depois da Ordem do Dia, eu vou dar esse abraço, Fabiana, viu. Parecer n.º 367/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 582 de 2023, de autoria da Deputada Daniella. Relator do parecer Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Projeto de Lei n.º 060/2024, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Lei aprovado e vai à redação final. Projeto de Lei n.º 169/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Projeto de Lei n.º 358/2025, de autoria do Deputado Ariston (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando o substitutivo, Relator Deputado Arnaldo Melo. Em discussão. Em votação. Os Deputados e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à redação final. Projeto de Lei n.º 303/25, de autoria do Deputado Ariston (lê) com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando o substitutivo, Relator Deputado Júlio Mendonça. Em discussão. Em votação. Os Deputados

e Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à redação final. Projeto de Lei n.º 415/25, de autoria do Poder Executivo (lê) com parecer favorável ao emitido pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ricardo Arruda, e de Administração Pública e Seguridade Social e Relações do Trabalho, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Para encaminhar o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, o Bloco Parlamento Forte encaminha a abstenção nesse projeto de lei, por exatamente não compreender o que o governo pretende com esta alteração. Eu trago à memória de todos que acredito que, no ano passado, o governo encaminhou um projeto a esta Casa que foi celebrado por vários colegas Deputados, como uma solução definitiva para o *ferryboat*. Tiraram da MOB, da Agência de Mobilidade Urbana, que é presidida pelo Ex-Deputado Adriano Sarney, e levaram para a Emap, diziam que o Deputado Adriano tinha até condições de tocar aquele serviço público de *ferryboat*, mas que a Emap tinha recurso, e que o que faltava, portanto ali, Deputado Catulé, eram apenas as condições necessárias. Ai agora, o serviço desde então piorou, degradou bastante o serviço de *ferryboat*. Não evoluiu em absolutamente nada, não melhorou absolutamente em nada, e agora simplesmente transferem da Emap para a Segov. Não sei se é uma descortesia até com o Secretário Adriano, talvez reconhecendo nele a incompetência de tocar esse serviço, porque agora transferem para um outro órgão, para a Segov, que já toca muitas obras. Então, como a gente não consegue compreender, olhando aqui a justificativa do projeto na mensagem do governador, ele diz, Deputado Leandro, Deputado Carlos Lula: “Por fim, a delegação de competência com a devida aprovação legiferante é o primórdio para melhorias de qualidade de vida do cidadão maranhense usuário do transporte aquaviário intermunicipal.” Se alguém entendeu o que o governador disse aqui, eu não vou oferecer nem um bombom *pipper*, Deputado Glalbert, mas se alguém entender, por favor, me explique, porque ele não disse coisa com coisa. E ele reitera, Deputado Neto evangelista, reitera a mesma coisa que ele disse ano passado: com essa solução, a aprovação da Assembleia, o serviço de *ferryboat* vai melhorar como num passe de mágica. E passou mais de um ano, o serviço não melhorou, e agora ele está tirando da Emap e está colocando na Segov. Então, o *ferry* vai passear pelo governo inteiro e sem solução nenhuma. Então, a gente sem entender a real necessidade desse projeto, nós vamos nos abster, o encaminhamento é pela abstenção do presente projeto de lei.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Senhora Presidente, para encaminhar, a liderança do Governo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, o Deputado Neto, líder do governo.

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA (sem revisão do orador) - A liderança do governo encaminha pela aprovação desse Projeto de Lei n.º 415, entendendo que é triste de um ser humano que não tenta sequer acertar. Ora, se o governador do Estado, nesse momento, ele delega para outra secretaria a competência do tratamento do *ferryboat*, da política do *ferryboat*, sem dúvida é tentando acertar cada vez mais. E a competência de o governador delegar, todos os governos já delegaram funções diferentes a cada órgão do seu governo. Então assim, eu volto e afirmo, triste do ser humano que não tenta sequer acertar, e aqui o que o Governador Carlos Brandão está fazendo é justamente buscando soluções e alternativas para melhorar o serviço do *ferryboat*. Portanto, o encaminhamento da liderança de governo é pela aprovação desse projeto de lei.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhora Presidente, só para registrar a minha abstenção.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim, os que não aprovam se manifestem contra.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – A minha e a do Deputado Lula, abstenção.



A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Então, registrando a abstenção do Deputado Lula, Leandro, Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – E Deputado Fernando registrando também.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – E constando em Ata a abstenção do Deputado Fernando Braide. Projeto de Resolução Legislativa n.º 056/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Maria Firmina dos Reis, a policial militar Amanda Vanila Seixas Ferreira e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa n.º 024/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Canhoto ao Senhor Fernando José Macieira Sarney, Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e a matéria vai a 2º Turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 078/2025, de autoria do Deputado Leandro Bello, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor Mário de Andrade Macieira, in memoriam. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão, em votação.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, pedir para encaminhar aqui, porque eu acho que a aprovação deste Projeto de Resolução, proposto pelo Deputado Leandro Bello, acho até que já requeri a subscrição na votação do 1º Turno, salvo engano, mas se não o fiz, peço agora uma justa homenagem ao nosso querido advogado, saudoso advogado, líder da advocacia maranhense, que foi presidente da OAB, nosso amigo Mário Macieira, deixou um grande legado para o povo do Maranhão. Infelizmente, já não está mais em nosso convívio, mas a sua história, a sua luta fica marcada no nosso Estado do Maranhão, na advocacia maranhense.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão, Projeto de Resolução aprovado, vai a matéria a 2º Turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 082/2025, de autoria dos Deputados Davi Brandão e Iracema Vale, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Ministro João Otávio de Noronha. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão, aprovado, e a matéria vai ao 2º Turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 083.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (Questão de Ordem) - Só para falar do nosso Projeto de autoria, eu ouvi a senhora falando que ainda vai para o 2º Turno, mas nós já votamos do 1º e eu acredito que hoje seja o 2º Turno, não é isso?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vou conferir aqui com a Mesa, semana passada, Deputado, vai à promulgação, obrigada, Deputado. Projeto de Resolução Legislativa n.º 83/2025, de autoria dos Deputados Davi Brandão e Iracema Vale que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Ministro Antônio Carlos Ferreira. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão, em votação, os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão, aprovado, e a matéria vai ao 2º Turno. Projeto de Resolução Legislativa n.º 84/2025, de autoria das Deputadas Ana do Gás e Iracema Vale (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai ao 2.º turno. Requerimentos ao Plenário. Requerimento n.º 373/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão.

Requerimento aprovado. Requerimento n.º 374/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Nos termos regimentais, convoco uma sessão extraordinária a se realizar logo após a presente sessão, a fim de apreciarmos os Projetos de Lei 410, 415 e 416/2025, de autoria do Poder Executivo, e o Parecer 652, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 439/2025, atendendo ao requerimento aprovado em plenário, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Suspendo a sessão por cinco minutos para que a gente parabeneze a nossa Deputada Fabiana Vilar por mais um ano de vida. Reaberta a Sessão.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, para o Grande Expediente, Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) – Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, povo do Maranhão, eu subo nessa tribuna, Senhora Presidente, infelizmente, não para fazer o debate de políticas públicas, ou para festejar a melhoria dos indicadores do nosso Estado. Eu acho que é esse o objetivo de todos desse Parlamento. Eu venho, Deputado Neto, enquanto líder do Governo, afirmar a Vossa Excelência que, mais uma vez, escancaro aqui mais um caso de corrupção do governo mais corrupto da história do Maranhão, que é o governo do senhor Carlos Brandão. E, eu quero trazer aqui à tribuna esse acontecimento, que eu já estou chamando de “farra do exame prático”. Eu estou falando aqui, Deputado Neto, do pregão eletrônico 13/2025 da SEAD. Contrato já assinado com o Governo do Estado do Maranhão - estão aqui os documentos - através da Secretaria de Administração para contratar a empresa Tec Park, Tecnologia e Mobilidade. O objetivo do contrato, para quem o lê, seria uma solução tecnológica para a realização das provas práticas do Detran. Mas vejam só o valor do contrato: 35.888.400,00 por ano. quase 36 milhões de reais por ano. Sabe para quê, qual o objetivo final do contrato? Alugar uma frota - Deputado Arnaldo, Vossa Excelência não vai acreditar, porque eu mesmo duvidei - de 38 veículos. É quase um milhão por veículo por ano para implantar um sistema que já existe. Eu quero deixar claro aqui o que eu estou falando, Deputado Catulé. Eu estou falando que o Detran contratou um sistema, contratou uma empresa para pagar por algo que hoje é de graça. Eu vejo aqui a imprensa, jornalista John e tantos outros, olha o absurdo que está acontecendo. Hoje, o aluno, ao fazer sua prova de autoescola, ele vai no carro da autoescola, o Detran, Deputada Ana, não tem custo algum. O Detran não tem custo, porque o carro da autoescola já é todo parametrizado para que o aluno possa realizar a prova. Ai vejam só a brilhante ideia do Detran no Maranhão, em vez dos alunos realizarem as provas nos carros que eles já estão acostumados, que é o carro onde ele treinou, onde fez autoescola, eles vão fazer agora os exames em carros do Detran, em carros que eles não estão acostumados. E o Detran, portanto, consegue criar, Deputado Arnaldo, um custo que não existia, R\$ 36 milhões por ano, por ano. Mas eu quero falar mais, não é só o problema do custo, não é só o absurdo que é o contrato, porque hoje os carros da autoescola, que não custam nada para o Detran, já possuem tudo o que a lei exige: câmera, telemetria, reconhecimento facial, duplo comando. É custo zero para o Detran. O Detran fiscaliza o carro da autoescola e, tendo condição, ele é apto para realizar a prova. Então, o governo troca isso, que hoje é gratuito, por um contrato milionário para uma empresa privada. Isso não é modernização, isso é outra coisa. E aí, Deputado Arnaldo, o que é pior, Deputado Aluizio, o edital prevê o seguinte, que o Maranhão, o Maranhão inteiro, Deputado Catulé, será atendido com apenas 38 veículos. Deputado Davi, 38 carros para realizar em média 15 mil provas práticas por mês, já que você não vai poder mais fazer prova com o carro da autoescola. Hoje, Deputado Catulé, a gente tem prova do Detran, segundo o Sindicato das Autoescolas, em pelo menos 55 cidades. O Detran corretamente descentralizou a prova; aqui mesmo em São Luís, a gente pode fazer prova em até sete locais. No meu tempo, Deputado Arnaldo, muito tempo atrás, quando eu tirei a carteira, a gente só podia fazer no próprio



Detran, na sede do Detran. Hoje, não, é descentralizado. Eu posso fazer em vários locais, até porque o número de pessoas habilitadas aumentou. Com o contrato a gente evolui, Deputada Ana, agora, a gente só tem 5 pontos fixos: São Luís, Imperatriz, Bacabal, Balsas e Santa Inês. Eu me pergunto, Deputado Catulé, se o cidadão de Caxias agora vai ter que se deslocar para Bacabal para fazer prova de autoescola, para tirar CNH. Deputado Segundo, Vossa Excelência que bem representa Pinheiro aqui nesta Casa, quem for de Pinheiro, não vai poder mais fazer a prova lá, vai ter que pegar o *ferry* e vir para São Luís fazer a prova aqui em São Luís, porque não vai ter mais prova nesses locais. Deputado Aluizio, Chapadinha, não tem onde fazer prova mais em Chapadinha. Hoje faz, não vai mais poder fazer, porque a gente só vai ter São Luís, Imperatriz, Bacabal, Balsas e Santo Inês. Não faz sentido, 212 cidades passam a depender de uma frota itinerante. Então, vê só, eu vou dar um exemplo, aqui de São Luís, a gente tem 7 locais de prova, uma média de, pelo menos, 120 veículos, por dia, realizam provas nestes locais. Sabe quantos veículos estão previstos no contrato aqui para São Luís, Deputado Catulé? 11. Não cabe, não precisa fazer muita conta não! Não cabe. O contrato, além de ser lesivo, ele vai gerar uma fila interminável. Atraso na marcação de exame e prejuízo direto para quem está realizando a prova e quer tirar sua CNH. No interior ainda é pior. Sabe quantos veículos itinerantes foram previstos no contrato para atender o Estado? 1, está aqui no contrato, para não dizer que eu estou inventando história, 1. Eu quero saber como é que vão fazer para fazer prova no Estado inteiro com esse veículo rodando? Então, a gente vai gastar mais, muito mais e atender menos, muito menos. Então, eu quero aqui apontar, pelo menos, cinco erros, Deputado Neto, do contrato. Primeiro, a gente está desperdiçando dinheiro público, com 36 milhões de reais, eu faço dois Parques do Rangedor. E a gente não tem esse custo hoje. Então, o Estado está pagando por carro e por tecnologia que já existe e não tem custo para o Poder Público. Segundo, eu estou reduzindo a capacidade de atendimento, a gente sai de 55 cidades para 5, e de mais de 1200 veículos, que são os veículos, hoje, das autoescolas do Maranhão, para 38. Ainda quero falar de outros pontos; o contrato também é esquisito, Deputado Rodrigo, nos últimos 5 anos, a gente tem uma média de em torno de 9.436 exames, por mês, no Detran, e o Edital previu que a empresa devia ter capacidade de realizar, pelo menos, 15 mil exames. A pergunta é: por que fizeram desta forma? Por que inflar em 50% a capacidade da demanda do Estado? Será que para favorecer alguma empresa? E aí eu vou falar aqui do processo de licitação ainda. Quarto: a pesquisa de preço é viciada, isso aqui é absurdo, isso aqui é crime. Deputado Neto, na consulta de preços feita pela Sead, importante dizer, não foi o Detran que fez a licitação, foi a Sead, uma das empresas que fornece preço, que tem CNPJ baixado, inclusive, que não está mais, portanto, a empresa não tem mais vida ativa, a empresa é do procurador da empresa que ganhou. O procurador da empresa Tech Park, que venceu a licitação, foi um dos que forneceu a pesquisa de preços para o Detran. Isso viola a Lei de Licitação, inclusive é crime e devia anular o pregão inteiro. E quinto: há no Edital uma restrição em devida concorrência, o Edital amarrou frota, software, monitoramento, pessoal, em uma solução integrada, sem que tivesse justificativa técnica para tanto, exigindo pelo menos um atestado técnico de 50%. Eu não disse que se elevou para 15 mil? Então, a empresa que quisesse concorrer deveria ter pelo menos 7.500 exames por mês, de modo que só caberia, só teria no Brasil uma empresa só, exatamente a empresa que venceu a licitação, a TechPark. Então, a gente olha claramente que há uma fragilidade absurda no contrato, há uma fragilidade jurídica imensa no processo licitatório. É importante dizer que não teve estudo técnico, não teve participação social, não teve audiência pública com a autoescola e nem teve planejamento para que isso acontecesse. Mas eu digo mais: essa empresa, a TechPark, é importante dizer, está proibida de contratar com a administração pública. A despeito disso tudo, vamos considerar que tudo que eu falei fosse irrelevante, pois a empresa TechPark foi penalizada, no âmbito do Estado do Mato Grosso, a devolver 19 milhões de reais e proibida de contratar com a administração pública pelo período de dois anos – processo deste ano. Isso é público, e a Sead não olhou isso no procedimento licitatório? Ainda assim,

tomou as providências e assinou o contrato com essa empresa? Digo mais ainda: só é importante notar que a VR Desenvolvimento de Sistemas tem como sócio o senhor Sílvio Romero de Souza Neiva Coelho, que vem a ser, por acaso, procurador da empresa TechPark, empresa que nem tem vida mais ativa. Foi quem forneceu, quem fez cotação de preço para a Sead, para a TechPark poder participar. Fica parecendo, Deputado Neto, que o processo licitatório foi criado, foi forjado. Já lhe concedo aparte, Deputado Rodrigo. Foi forjado apenas e tão somente para beneficiar uma única empresa. Isso é crime. Mas eu queria aqui, só para que todos saibam, e já lhe passo o aparte, Deputado Rodrigo, pelo edital, olha o número de carros que a gente vai ter, Deputado Segundo: 11 para São Luís, na sede do Detran; 4 para Imperatriz, 2 carros e 2 motos; 4 para Bacabal, Deputado Davi, 2 carros e 2 motos; 4 para Balsas, Deputada Andreia, 2 carros e 2 motos; 4 para Santa Inês, 2 carros e 2 motos; itinerante 11, 4 carros e 4 motos, para 212 cidades do Estado. Trinta e oito veículos ao custo de R\$ 36 milhões por ano. Isso aqui é inacreditável. Mas eu digo mais: hoje, Deputado Rodrigo, a gente paga R\$ 83,29 por exame, para fazer uma prova, Deputado Leandro. Com o contrato, com esse novo contrato, o cidadão vai pagar R\$ 199,38. Então, cada reprovação a mais vai custar mais R\$116,00 do bolso do cidadão maranhense. É absurdo atrás de absurdo. Concedo o aparte ao Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (aparte) – Deputado Carlos Lula, V. Exa. traz uma denúncia aqui da maior gravidade, e exijo de todos a atenção a esse tema, porque a que ponto chegou o governo Carlos Brandão. Para dar vazão à ansia dele e de alguns de seus familiares com o erário para terem acesso ao dinheiro público, prejudica a vida de milhões de maranhenses. Deputado Leandro aqui me perguntou ainda há pouco, e eu não havia me inteirado ainda do tema. Vossa Excelência, desde semana passada, recebeu esse tema e estudou e está fazendo um pronunciamento como deve ser feito sempre, com propriedade, com fatos e com documentos. Mas Deputado Leandro, os exames que são feitos hoje lá em Timon deixarão de ser feitos. Tudo para justificar uma contratação de mais de 30 milhões. O Deputado Carlos Lula está revelando. Ou seja, para praticarem a corrupção tem que prejudicar o povo do Maranhão. Já não basta o desvio de recursos, ainda vão causar um prejuízo enorme para várias regiões do nosso Estado. Aliás, há regiões que nem serão contempladas. Deputado Carlos Lula, as pessoas vão ter que sair da sua região para fazer prova ou em São Luís, ou lá em Imperatriz, do Deputado Antônio Pereira. Tudo para justificar uma contratação dirigida, direcionada. Me faz lembrar o que ocorreu outro dia com os tablets, com os Chromebooks. O Governador anunciou a empresa que iria ganhar a licitação. Ele foi na sede da empresa: “Já estamos aqui fabricando os Chromebooks.” E a licitação ainda estava tramitando, e o Governador meteu as dez digitais dele nesse crime licitatório que ocorreu na compra dos tablets e dos Chromebooks. E agora V. Exa. faz essa revelação. Veja que para corromper prejudica gravemente o povo do Maranhão. E esse é um tema que deve ser abordado com muita seriedade aqui nesta Casa e pelas autoridades públicas também, pelos órgãos de controle. O Tribunal de Contas do Estado deve também apurar esse fato. O Ministério Público também deve receber essa denúncia. E olha a gravidade maior. O Governador, que faz todo dia discurso que está sendo perseguido, como ele diz: “Está sendo perseguido. Todo dia um processo.” Aí o sindicato entra com ação sobre esse tema, e qual é a resposta que ele dá? Ele entra com ação para tomar a sede do sindicato, que está lá há 30, 40 anos ocupando espaço no Detran, sem causar mal a ninguém, apenas para garantir o direito dos servidores do Detran de terem um sindicato ativo, que revela esse tipo de coisa. E é por isso que o Governador não quer a voz ativa do sindicato e a voz também de nós Deputados aqui na Assembleia Legislativa. Parabéns, Deputado Carlos Lula por trazer esse tema. E espero que a Assembleia tome esse tema com a importância que deve ser tomada.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Eu agradeço o aparte do Deputado Rodrigo e peço que seja incorporado ao meu discurso. Mas para dizer que o Maranhão não pode aceitar a “farra do exame prático”. Não pode. Um contrato de R\$ 36 milhões por ano



que não melhora nada, não amplia serviço, não moderniza o sistema, e substituir o modelo gratuito e funcional por um sistema caro, ineficiente e excludente. A gente está diante de mais um escândalo administrativo, menos cidades atendidas, menos carros disponíveis, mais filas, mais custos e mais sofrimento para o povo do Maranhão. Senhora Presidente, governar é escolher prioridades, e a prioridade do Maranhão não pode ser gastar milhões, milhões de reais com carros alugados para piorar um serviço essencial, porque, Deputado Aluizio, eu fico a me perguntar o que Vossa Excelência vai poder falar para os seus eleitores de Chapadinha, que não vão poder mais fazer exame lá, vão ter que se deslocar de novo. Eu fico a imaginar o que o Deputado Segundo vai falar para os eleitores de Pinheiro, dizer: Rapaz, agora é o seguinte, tu vais ter que pegar *ferry boat* de novo e vai fazer a prova lá no Detran, porque só tem uns carros lá, que são esses carros, só vai poder fazer a prova neles. Não faz sentido. Então, eu peço ao Governo do Estado do Maranhão a suspensão imediata do pregão e do contrato, e que mantenha as provas no modelo atual, com os veículos da autoescola, porque isso não tem nenhum custo para o Estado do Maranhão. E peço ao Ministério Público do Estado e ao Tribunal de Contas que possam fazer a devida apuração do procedimento licitatório, que tem cara de jacaré, jeito de jacaré, rabo de jacaré, boca de jacaré, não sei se é um jacaré. Mas eu peço que seja apurado para saber no final das contas, Deputado Rodrigo, se a gente tem mais um jacaré acolá. Mas que apurem, que os órgãos de controle possam fazer a devida apuração, porque estamos evidentemente diante de mais um caso absurdo e escancarado de corrupção do governo mais corrupto da história do Maranhão. Era essa a minha fala, Senhora Presidente. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Inscrita pelo Bloco Parlamentar Parlamento Forte, a Deputada Ana do Gás, por cinco minutos.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, Senhora Presidente, Deputados e Deputadas, servidores desta Casa. Mais uma vez, o que me traz aqui a essa tribuna é uma demanda solicitada dos meus amigos e amigas do município de Joselândia, em especial a Ex-Vereadora Mayrla, sobre uma estrada que já foi recuperada. Fiz uma indicação, em 2016, para a recuperação da nossa MA-259, que liga o município de Joselândia a Miranorte, ali na nossa região central, e trago aqui esse pedido ao nosso Governador Carlos Brandão, ao nosso Secretário Aparício Bandeira, à nossa Presidente Iracema Vale. Gostaria muito de contar com a ajuda de todos os V. Exas., que fiz novamente outra indicação para que a gente mantivesse a recuperação, a Sinfra junto com o nosso governador, nosso Secretário Municipalista Orleans Brandão, atendessem o nosso pedido para a recuperação dessa estrada que é tão importante ali, não só para o município de Joselândia, mas também para o município de São José dos Basílios, para a nossa região. É uma estrada que a nossa população local ali de Joselândia, São José dos Basílios, Santo Antônio dos Lopes necessita para que toda a produção agrícola dos nossos agricultores locais possa escoar ali num contexto geral, chegando até Esperantinópolis, chegando até a nossa região, ali do Mearim, eu gostaria de fazer este pedido especial, mediante a Indicação que encaminhei a esta Casa, hoje, para a recuperação desta rodovia, que é muito importante para a nossa população ali no centro do Maranhão, na nossa região Central do Maranhão, região ali dos Cocaís, uma demanda que chegou até o meu gabinete, estive no município, passei pela rodovia, são pequenos trechos que precisam de uma atenção. E faço este pedido ao nosso secretário Aparício Bandeira, com muito carinho, e eu tenho certeza de que com a vontade que o nosso governador está recuperando as estradas do nosso Estado do Maranhão, que a gente sabe que depois do inverno fica e se torna um desafio para todos os governos recuperarem as nossas. Mas, trago também uma segunda indicação para que seja atendido o nosso pedido, Senhora Presidente, uma Indicação que protocolei também, nesta Casa, hoje, uma solicitação da construção de um caos no Porto do Jacaré, em Alcântara. Alguns amigos de lá me trouxeram esta demanda, o porto afeta diretamente a economia local, que tem como base o turismo, a pesca artesanal, o comércio regional e, além de ajudar o escoamento da produção agrícola também ali na nossa região da

Baixada será assim uma luta e uma junção de forças. Por isso, eu faço pedido também ao nosso Governador Carlos Brandão que receba com carinho esta Indicação. São demandas da nossa população, inclusive nosso Secretário está na região, deve estar acompanhando, de perto, as necessidades, os anseios do povo. O nosso Secretário Orleans está na Baixada, hoje, junto com a equipe de governo do nosso Governador Carlos Brandão, vistoriando essas necessidades, acompanhando, fazendo esta escolta. E aqui eu trago esta demanda, esta solicitação e este pedido dos nossos amigos da população de Alcântara, que será muito bem-vindo, este povo, será de muita utilidade para o município de Alcântara. Trago aqui, mais uma vez, para concluir, Senhora Presidente, a minha fala do Pequeno Expediente com um sentimento de indignação, sobre o município de Santo Antônio dos Lopes em que a atual vice-prefeita, junto com o ex-prefeito Bigu, tem. Insisto, nesta mensagem para trazer à tona a nossa população o esquema que eles têm montado e sempre montaram diante de um silêncio, de um carinho. Trago aqui a público todo este sentimento de revolta, de pessoas que só pensam em si só, que só pensam em garantir os seus benefícios, planejaram tudo, durante oito anos e hoje, pós saírem da prefeitura, usufruem de manobras para garantir o seu bem-estar próprio, a exemplo da ex-secretária de Administração e Finanças, Maria Lia, que é concursada da Câmara Municipal, que encaminhou para a Câmara em uma sessão que a gente não sabe se existiu – se acontecesse, estaria lavrado em livro de Ata da Câmara Municipal esse projeto de lei para o aumento de salário dela na função de agente administrativo, sendo que os demais agentes administrativos da Câmara Municipal não acompanharam também esse reajuste.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Libere o áudio para a Deputada concluir a fala dela.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS – Foi um reajuste, um benefício que os outros funcionários, também concursados da Câmara, não tiveram, assim como a atual Vice-Prefeita Maria Lia e a agente administrativo Daiana. Então eu trago aqui a público, em especial para minha Santo Antônio dos Lopes, para que fiquem atentos a essas manobras, a esses comportamentos, a esse silêncio, a esse sumiço da vice-prefeita, porque é fácil, é fácil desaparecer com o salário de R\$ 27 mil de vice-prefeita, é fácil garantir o seu concurso com um salário de quase R\$ 8 mil de agente administrativo da Câmara Municipal. E pasmem! Só o dela e o da Daiana. Os dos outros, dos agentes administrativos, Deputada Janaína, que valem mais ou menos entre R\$ 2,8 mil e R\$ 3,5 mil, não foi algo que foi feito para todos, foi algo que foi feito em benefício próprio e único. Mas é muito fácil hoje o ex-prefeito também se omitir de lutar para cobrar os benefícios para a nossa população diante de tantas promessas, do apoio cedido à atual prefeita no descaso, nas exonerações que estão acontecendo, de pais e mães de famílias que confiaram na palavra do ex-Prefeito Bigu e da Maria Lia para hoje seguir com esse governo, mas que estão sentindo na pele o desprezo. E o silêncio de ambos, dessa dupla, eu posso configurar assim, essa dupla maliciosa que está beneficiada: Bigu de Oliveira, com o contrato de suas máquinas pela Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes, garantindo seus mais de R\$ 150 mil mensais, e Maria Lia, que se preparou durante oito anos para, quando saísse do governo, garantisse em lei. A gente vai descobrir, já acionei o Ministério Público para que se torne público. Busquei no Portal da Transparência da Câmara Municipal, mas a gente não encontra essas informações para que se tornem públicas, para que a população acompanhe de perto. Eu considero uma maldade, pois incentivaram a população de Santo Antônio dos Lopes a fazer o coração, mas eles agem com o coração em benefício de si próprios. Então, eu faço um alerta aqui a nossa população, nós acompanharemos e cobraremos, de fato, as promessas de campanha feitas para garantir a melhor qualidade de vida da nossa população. Independente de política, independente do resultado das eleições, nós estaremos aqui juntos porque eu sei que o desejo deles era de que eu sumisse, mas quem sumiu foi quem ganhou. É fácil estar aqui escondidinho. Garantiu seu salário aqui no Governo do Estado, garantiu lá na prefeitura municipal, mas estaremos juntos, meus amigos. Contem com a Deputada Estadual Ana do Gás.



A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para concluir o Tempo do Partido, o Deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, imprensa, povo do Maranhão, volto novamente ao tema da educação. Aprovamos, esta semana uma medida provisória do Governador Carlos Brandão, criando o programa que ele denominou de Educação de Verdade. Mas, como já é de costume, não sai do papel as suas intenções. Porque, infelizmente, a educação do Maranhão está abandonada. É lamentável ver que todos os avanços que foram conquistados durante o Governo Flávio Dino na educação está sendo tudo hoje sendo destruído pelo Governo Carlos Brandão. Reclamei no Pequeno Expediente sobre o pagamento dos beneficiários dos precatórios do Fundef. Mas vejam essa situação que é ainda mais absurda. E eu já denunciei isso ao Ministério Público do Estado do Maranhão. Os professores contratados, e eu lembro que um parlamentar subiu à tribuna para comemorar em maio deste ano que o Governo estava contratando cinco mil professores, em maio desse ano, Deputada Fabiana, já no meio do ano letivo. Essa é a educação de verdade? Parece-me que não. E mais grave do que contratar apenas no mês de maio, é contratar mal em um processo seletivo sem transparência. E pior do que isso, os professores que foram contratados desde maio, Deputado Catulé, estão sem receber a remuneração até hoje, mês de setembro. Quatro meses, quase cinco meses já sem receber a justa remuneração. Alguns professores, Deputado Carlos Lula, passaram no seletivo para as cidades vizinhas. Para facilitar a concorrência, ele disputou a vaga numa cidade vizinha e ele tem que fazer esse deslocamento para a escola que ele vai lecionar e quatro, cinco meses sem receber remuneração. E a Secretaria de Estado da Educação, mais uma vez, não dá uma nota, uma informação, não diz absolutamente nada a esses professores, mas eles têm que ir para a sala de aula. Eles sem condição sequer de se alimentar, porque estão sem receber a remuneração, e o Governo vem e diz que agora a alimentação escolar é de verdade, que ele acabou com as tais bolachas, que ele disse duas bolachas, no comercial, apareciam três. Já roubaram até uma bolacha dos alunos. E essa não é a educação de verdade que se espera. Para garantir a educação de verdade, tem que respeitar os educadores, os professores. Imaginem um professor dando aula em uma escola de ensino médio há cinco meses sem receber salário. Será que ele vai conseguir lecionar algo aos alunos? E ele que já pegou o ano letivo pela metade. Os alunos do terceiro ano do ensino médio foram gravemente afetados pela desorganização do Governo Carlos Brandão, porque eles vão prestar vestibular daqui mais alguns dias, vão disputar o Enem, e vão disputar com quem teve a educação verdadeira, e eles serão prejudicados. Então, é grave o que está acontecendo na educação do Maranhão, está sendo destruída pelo Governador Carlos Brandão. E fica aqui meu apelo, mais um que faço, que a Secretaria de Estado da Educação dê satisfação a esses professores contratados, porque eles são pais e mães de família, eles também têm os seus direitos e, para poderem lecionar, eles devem receber a sua justa remuneração. Senhora Presidente, eu peço para adicionar o tempo da liderança, para concluir o pronunciamento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu vou conceder, mas lembrando que a gente tem uma sessão depois, e o tempo do seu partido já expirou muito.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Presidente, salvo engano, há uma previsão regimental do tempo da liderança, então eu não estou pedindo nenhuma concessão, estou pedindo apenas...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim, eu só estou dizendo que a concessão foi para o bloco, porque o bloco tem nove minutos, e o bloco já se estendeu além dos nove minutos, mas eu vou conceder sem problema o tempo da liderança.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Eu agradeço, apesar da sua reprimenda. Mas, voltando ao tema, porque acho que incomoda muito falar mal do Governo Carlos Brandão para alguns. São pais e mães de família que estão sem receber salário, Presidente Deputada Iracema, e eu acho que falar isso aqui da tribuna pode incomodar quem for, mas eu continuarei falando. São professores que

foram contratados já no mês de maio e estão sendo obrigados a ir para a sala de aula sem receber salário. E será que falar isso da tribuna aqui é algum desaforo? Desaforo é não pagar o salário deles. É desaforo com os educadores, é desaforo com as famílias deles e é desaforo também com os alunos que perderam quase metade do ano sem aula. E quando o professor chega, chega sem receber remuneração. Que aula será que eles estão conseguindo dar para os alunos, sendo cobrados todo dia pelos seus credores, às vezes sem conseguir pagar o aluguel onde residem, a energia? Isso é um desrespeito à educação. E, mais grave, como eu disse, um processo seletivo completamente viciado, sem transparência. A Secretaria de Estado da Educação não dá satisfação a ninguém, contratam professores às vezes sem a necessidade da escola, talvez para atender demandas políticas, e muitas escolas sem professor de determinadas disciplinas. Estão pagando dobra, Deputado Leandro Bello, estão pagando a dobra para o professor de matemática dar aula de língua portuguesa. Essa é a educação de verdade que o Governador Carlos Brandão diz garantir aos alunos, enquanto ainda tem escolas que estão fechadas para a reforma. A reforma começa e passa dois, três anos para ser concluída. Há alunos que vão terminar o ensino médio sem nunca terem pisado na escola que vai lhes dar o diploma. Isso não pode estar certo. A lesão que está sendo causada a esses alunos será vitalícia para eles. Eles vão desperdiçar esse momento da adolescência, em que poderiam estar estudando realmente em escolas de verdade, como diz o Governador Carlos Brandão, e estão estudando ou remotamente ou em prédios alugados, recebendo aula de professores que estão sem receber salário há cinco meses. Essa é a educação de verdade do Governador Carlos Brandão, é assim que ele trata o povo do Maranhão, é assim que ele trata o ensino público no nosso Estado. E eu vou continuar reclamando daqui da tribuna desta Casa, e quando não tiver voz aqui, grava vídeo fora e vai procurar as entidades que podem ajudar a resolver este problema, levar estes problemas ao Ministério Público, meu grande Líder do Governo, Deputado Neto Evangelista, não é perseguir governador, é garantir direito aos alunos da rede pública estadual que estão, infelizmente, gritando por socorro. Muito obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Aluizio Santos, nove minutos, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. Quero, em primeiro lugar, agradecer a Deus por mais uma oportunidade. Dizer que, hoje, venho aqui à Tribuna para parabenizar a Igreja Católica de Chapadinha, na pessoa do Pároco Padre Ambrósio, Padre Cassimiro e o Bispo Dom Valdeci, pelo evento do festejo grandioso que tivemos em Chapadinha, o festejo em honra a Nossa Senhora das Dores, que é a Padroeira da cidade, onde mais de 25 mil pessoas acompanharam a procissão num trajeto, Deputado Leandro Bello, de mais de 7 quilômetros, até chegar à sede da Igreja Matriz. Tive a honra de participar, porque é na qual é a Igreja que faço parte, e ao mesmo tempo a evolução, a organização do evento que eu quero aqui imensamente agradecer e parabenizar a todos os organizadores, a comunidade que participou também Cristo Rei, porque, lá em Chapadinha, são duas paróquias, a paróquia Nossa Senhora das Dores e a paróquia Cristo Rei, que participou maciçamente do evento e também trago aqui, hoje, as minhas alegrias de poder estar aqui nesta sessão, numa data que comemora o aniversário da nossa querida Deputada Fabiana Vilar e desejar muitos anos de vida, que nós já fizemos aqui, cantamos os parabéns, mas ao mesmo tempo destacar um pouco do seu trabalho, da sua luta, que você tem no nosso estado, que nos honra neste partido enquanto Vossa Excelência é essa lutadora, em defesa dos maranhenses, de modo muito especial, a região do Turi na qual Vossa Excelência praticamente todo final de semana está por aquela região, tenho certeza de que Vossa Excelência queria estar lá hoje, comemorando o aniversário naquela sua região, mas também, lembrando aqui, que a nossa região, região do Baixo Parnaíba, nós temos um requerimento, deputado Neto Evangelista, que nós aprovamos aqui no início do ano, do alargamento daquelas MAs, que compreende de Chapadinha a Anapurus, de Anapurus a Brejo, que é a MA 230, depois tem a 034, porque você não tem naquela região, um local para trocar o pneu de um



carro, quando acontece furar ou tem algum problema na estrada, sem falar tantas vidas que já foram perdidas, por conta de uma estrada, de uma MA que não tem acostamento e esta obra foi dada início, já saindo de Chapadinha, já chegou à frente do Hospital Macrorregional, mas está parada. E eu quero pedir, inclusive aqui, não somente ao nosso líder do Governo, que sempre nos atende muito bem, que a gente possa fazer essa força tarefa Para que possa continuar esta obra, porque é uma obra que salva vidas, as pessoas que trafegam todos os dias, principalmente neste período da escoação, da produção, as carretas, quando passam pelo outro, quem vai de moto tem que se abrigar no mato mesmo. Então, é esse o pedido que eu faço aqui hoje e também lembrando de outro requerimento nosso, que está o projeto em tramitação para que a gente possa logo, logo assinar a ordem de serviço, que é uma estrada que liga Chapadinha a Afonso Cunha. São 50 quilômetros de estrada que liga duas cidades. A população de Afonso Cunha, os bancos, as maiores lojas, os supermercados grandes, eles vêm buscar todos esses recursos em Chapadinha, onde tem a Caixa Econômica, e aí ficam trafegando esses 56 quilômetros de estrada vicinal, mantida até o limite do município pela Prefeita Belezinha, a cada ano que faz a recuperação. Mas o bom seria aquela MA-025, se nós a tivéssemos de asfalto, Deputado Rodrigo, que a gente sabe o quanto que diminuiu a distância e, ao mesmo tempo, a qualidade de vida para as pessoas. Já tem o “ok” do governador, que está em elaboração do projeto, tenho certeza de que logo, logo a gente vai estar lá naquela região assinando a ordem de serviço. No mais, era isso para este momento, Deputada Fabiana, e festejar com você. Nós já estamos aí há dois dias festejando, continuar festejando o resto da semana do seu aniversário. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, Deputada Janaína.

A SENHORA DEPUTADA JANAÍNA (sem revisão da oradora) - Bom dia, colegas Deputados, imprensa, Maranhão, especialmente a minha Região Tocantina. Hoje eu uso esta tribuna para destacar aqui um projeto de lei que já foi até publicado no Diário Oficial, o Projeto 417/2025, que dá um passo histórico para o fortalecimento do Conselho Tutelar aqui do nosso Estado. É um projeto que institui o programa estadual de equipagem, modernização, infraestrutura e apoio ao funcionamento dos conselhos tutelares aqui no nosso Estado. É uma iniciativa do nosso Governador Carlos Brandão, que demonstra visão de futuro, responsabilidade social e respeito à causa da infância e da juventude, garantindo, sim, melhores condições de trabalho para que os conselheiros possam cumprir, ainda com mais eficiência, a missão que lhe foi confiada de estar protegendo as nossas crianças e adolescentes. Inclusive eu quero aqui também deixar registrado e agradecer que já foi falado, aqui na Casa, sobre uma sessão solene em homenagem aos conselheiros tutelares aqui do nosso Estado, para o dia 18 de novembro. É uma homenagem justa a todos aqueles, a toda a rede de apoio que está à frente dessa causa da defesa do direito da criança e do adolescente, em especial aos conselheiros tutelares aqui do nosso Estado, uma homenagem no seu dia, no dia 18 de novembro. Então, agradeço aqui a todos os colegas Deputados que também votaram a favor dessa sessão solene. Mas mudando aqui de assunto e falando a respeito agora da nossa Região Tocantina, eu quero aqui registrar nessa Casa e deixar claro para os moradores da cidade de Davinópolis que eu, a Deputada Janaína, estive conversando com o Prefeito Zé Pequeno e, há mais ou menos uns três meses, estivemos alinhando com ele um recurso para a saúde de Davinópolis. Esse recurso já está na conta da Prefeitura de Davinópolis, um milhão para a saúde daqueles moradores da cidade. E eu entendo que quem está lá em Davinópolis necessita, sim, de realizar os seus exames em Davinópolis, de ir ao postinho de saúde e chegar lá ter essa medicação na unidade básica. Então, diante dessa necessidade, hoje, na conta do município de Davinópolis, já foi creditado um milhão de reais. Foi uma solicitação que eu, Janaína, Deputada Estadual, e o Prefeito Zé Pequeno estivemos conversando com a Senadora Eliziane Gama. E ela prontamente atendeu esse pedido, e hoje é uma realidade. E mudando aqui de assunto, na parte da infraestrutura, também uma parceria com Prefeito Zé Pequeno, Terra de Gigantes, concluímos ali a rua Mensageiro da Paz. Estamos concluindo a outra parte da rua

Mensageiro da Paz, também uma solicitação dos moradores da cidade de Davinópolis. E agora iniciamos ali uma frente de serviço no povoado Água Viva, bem em frente ao postinho de saúde. Mais uma rua está sendo bloqueada em parceria com o Prefeito Zé Pequeno. E eu também não poderia de estar destacando a parte da infraestrutura da nossa cidade de Imperatriz. E aqui eu quero fazer um agradecimento especial ao Prefeito Rildo Amaral, que se colocou à disposição desse nosso mandato para fazermos uma parceria de estar destinando doze quilômetros de bloqueio para a cidade de Imperatriz. Uma parceria da Deputada Janaína, do Governador Carlos Brandão, do Prefeito Rildo Amaral e da minha Presidente Iracema Vale, pela qual hoje, na cidade de Imperatriz, a gente vai iniciar ali com uma frente de serviço. O primeiro bairro a ser contemplado vai ser a Vila Janaína e vai trazer mais conforto, vai trazer mais segurança, vai tirar as pessoas da poeira e, quando o inverno, da lama. Então, eu agradeço aqui ao nosso Governador Carlos Brandão, que tem um olhar especial pela nossa Região Tocantina, pelo segundo maior município do nosso Estado, a cidade de Imperatriz. E hoje você anda nos quatro cantos da nossa cidade e tem obra, obra do Governo do Estado, tem obra da Prefeitura Municipal de Imperatriz, tem obra do nosso Ministro e Deputado Federal André Fufuca. Muitas ruas sendo recapeadas na cidade de Imperatriz com recurso do nosso Ministro e Deputado Federal André Fufuca. E continuando aqui falando da nossa cidade de Imperatriz, meu amigo Deputado Antônio Pereira, hoje, também, eu quero destacar aqui que iniciou ontem, dia 17, a Fecoimp, a 23ª Feira de Indústria e Comércio da Cidade Imperatriz. E eu quero parabenizar aqui a Associação Comercial, em nome do presidente Carlo Lucena. Cumprimentar os colegas Deputados, Deputado Erick, Deputado Kekê, Deputado Antônio Pereira, o Deputado Federal Josivaldo JP, que destinaram recursos, e eu também. Destinamos recursos para que acontecesse a feira e com todo o apoio, o apoio do Governador Carlos Brandão, Deputado Antônio, o apoio da Prefeitura Municipal de Imperatriz, apoio do Rildo Amaral, e é a maior feira do Norte e Nordeste. Uma feira multisetorial que coloca a nossa cidade de Imperatriz em um novo patamar, movimentando a rede hoteleira, movimentando os restaurantes, movimentando toda aquela Região Tocantina. Hoje, do pequeno ao grande expositor, você encontra lá no centro de convenções, na 23ª Fecoimp, que a cada ano ela está cada vez maior. Então, só parabenizar a todos e fazer aqui um convite aos colegas que estão aqui para que visitem e vejam as novidades, seja em tecnologia, em inovação, a prestação de serviço, na indústria e comércio, vejam as novidades que hoje a Região Tocantina tem em relação ao comércio. Então, eu agradeço aqui o espaço, Presidente, e bom dia.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Senhor Deputado Antônio Pereira. Por oito minutos, não é Deputado?

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Senhora Presidente, a senhora está malvada hoje comigo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vai ficar zangado também?

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não, não, não.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - É o tempo do partido, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) - Rapidamente nós falaremos aqui. Primeiro, um assunto que já foi trazido aqui, Senhora Presidente Iracema, Senhores Deputados presentes em Plenário ainda até esse horário, Senhores Secretários, imprensa, galeria, todos aqui e a sociedade maranhense. O assunto trazido pela nossa querida Deputada Janaína, de grande importância, em relação à Fecoimp. Porém, antes, é preciso destacar que eu estou entrando aqui com uma indicação ao Senhor Governador Carlos Orleans Brandão, no sentido da criação, a implantação da Patrulha Maria da Penha, na 3ª companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar na Região Tocantina, que fica ali em Cidelândia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e com a Secretaria, naturalmente do Estado, de Segurança Pública do Estado do Maranhão. A Patrulha Maria da Penha é um programa de proteção a mulheres



vítimas de violência domésticas, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas judiciais, oferecer apoio, garantir a segurança a essas mulheres. Eu vejo de muita importância, e lá na região, especialmente em Vila Nova, a Vereadora Lia deu entrada nesse projeto de indicação lá em Vila Nova, na câmara municipal, e foi aprovado. E ela, tanto a vereadora Lia quanto a ex-Prefeita Carla Batista, me pediram também que eu fizesse ao Senhor Governador do Estado, Carlos Orleans Bandão, este pedido, esta indicação, e eu estou fazendo aqui, e espero ser atendido, dada a grande importância e aos problemas que temos hoje, em relação à violência doméstica, principalmente em relação às mulheres, dito isso volto para terminar, Senhora Presidente, o assunto da FECOIMP, trazido aqui pela nossa grande Deputada Janaína, que também representa a Região Tocantina. A FECOIMP está em sua vigésima terceira edição, e tem alguns fatores que eu julgo importante, por exemplo, a Malhas Kids, que fez e faz parte, até hoje, de todas as edições, são 23 edições da Malhas Kids, que é uma empresa relativamente pequena, média, e está lá presente nessa feira tão importante no Brasil, é a maior feira do Norte e Nordeste, porém, é uma das maiores feiras do Brasil, também Café Viana, está desde a primeira edição, e outras empresas como a FACIMP, que é uma faculdade que, desde a primeira edição está ali presente também, mas destaco estas empresas como pioneiras nas edições, mas também nós temos a Suzano, hoje, nós temos outras empresas importantes, como a Vale, como a VLI, que, na realidade, estas empresas maiores, elas a Suceno, a própria Suzano, a Equatorial, que também se coloca sempre à disposição da FECOIMP, e estas empresas todas, fazem o encontro de negócios, onde se reúne aí do comércio todo, do Brasil inteiro, do Norte, do Nordeste, do Brasil inteiro, grandes CEOs, grandes presidentes de grandes empresas também, e que vêm socializar ali as questões de negócios, o que está acontecendo hoje no mundo e no Brasil nas questões de negócios, apesar das dificuldades que enfrentamos hoje, por exemplo, na questão com os Estados Unidos. Então, eu também parabeno estas empresas que fazem esta grande feira acontecer. Mas não poderia deixar aqui de fazer um comentário que julgo especial no sentido de agradecimento ao Governo do Estado, que todas as vezes ali comparece ajudando, realmente, financeiramente, no orçamento e na finança, ali desta feira, e portanto eu quero agradecer o reconhecimento que faz o nosso diretor presidente ali do, não só da feira, mas também do indústria do comércio de Imperatriz, que é o Carlos Sena, e em nome dele agradecer a todos os diretores, ali da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz. E dizer, por último, Senhora Presidente, que, infelizmente, não pude estar ontem na abertura da feira, um dia importante que é a abertura, estiveram lá várias autoridades, vários Deputados, aqui da nossa Casa, da nossa região representando o Governo, esteve o Chefe da Casa Civil o ex-deputado, ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira que fez até um discurso contundente onde fez uma proteção, Deputado Neto Evangelista, Deputado Madeira, ontem, até foi duro com os Deputados que não são da região, mas nós sabemos que os Deputados são do Maranhão, mas lá em Imperatriz existe realmente essa quase reserva, quase reserva ali. E o Madeira foi duro, bateu duro ontem no seu pronunciamento, mas nós entendemos o que ele quis dizer, o importante é que o governo participa, ajuda essa feira pela sua importância no nordeste do Maranhão e que essa feira possa realmente continuar a ser o que ela. Um grande abraço a todos. Muito obrigado. E dizer àquela direção que não estive lá ontem, mas estarei amanhã, sábado e domingo visitando a feira ali e dando a minha contribuição pessoal. Muito obrigado, Senhora Presidenta Iracema Vale.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - O dia que ele está com a garganta ruim é o dia em que ele está mais falante. Ele está querendo imitar Wellington.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Já está contando o tempo, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Presidente, isso é maldade, minha equipe ainda nem começou aqui...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vai brigar também?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Eu não, eu não, que não sou Parlamento Forte nem Antônio Pereira com dor de garganta, eu sou tranquilo. Bom dia a todos. Fico feliz por ter conseguido ir a Brasília ontem e voltar a tempo de participar da sessão, porque é um momento importante que nós vivemos no País, muitos questionamentos sendo feitos, muitas coisas acontecendo ao mesmo tempo no Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados passou um projeto, uma PEC, que eu tenho certeza de que qualquer parlamentar de bem... É uma PEC estranha, elástica e exagerada, mas são muito estranhos os tempos que nós estamos vivendo também, são estranhos os tempos em que Marcos Duval, até outro dia, estava com uma tornozeleira eletrônica por falar, por ser ainda uma parte de um inquérito ilegal, diga-se de passagem, mas, por ter falado a opinião, ficou meses, Neto, com a rede social suspensa. São tempos estranhos em que Daniel Silveira foi condenado à prisão, e ficou um bom tempo preso, e foi humilhado durante todo esse período, e agora voltou novamente por conta de crime de opinião. O desespero, provavelmente, tem tomado conta do Parlamento, principalmente da Câmara, porque é perseguição de um lado por opiniões, é suspeição o tempo todo em relação às emendas. A gente sabe que tem coisa errada, provavelmente, algumas emendas sim, mas é sempre uma perseguição que ultrapassa o limite do jurídico, é uma perseguição ativa. Então, passou na Câmara dos Deputados essa PEC, que é uma PEC que, se eu fosse ali Deputado federal, senador, iria sugerir que ela reforçasse ainda mais o que a Constituição já diz no seu artigo 53: que os Deputados são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer palavras. E volto a dizer, o Supremo Tribunal Federal é intérprete da Constituição naquilo que ela é omissa ou naquilo que não está demasiado claro. Mas ele não é dono da Constituição, porque a Constituição emana do povo, do poder originário, constituinte e originário. E o Supremo deriva da Constituição. Ele é um pedaço daquele Poder que foi criado, então ele não é maior do que a Constituição para dizer livremente o que ela é, quando tem expressamente o que ela é. E um caso clássico disso é o que eles estão agora tentando propagar em termos de desinformação - até porque a maioria da população não estuda Direito, não é advogado e não tem formação jurídica - que anistia é inconstitucional. Isso é um grande absurdo dizer que anistia é inconstitucional. Está lá no artigo 5º, dizendo o que não é submetido a anistia, não é passível de anistia são crimes hediondos, o terrorismo, o narcotráfico. Existe um rol taxativo, *numerus clausus*, está lá. O constituinte, quando escreveu, disse o que não era suscetível de anistia. O artigo seguinte diz que crimes contra o Estado Democrático de Direito são imprescritíveis e inafiançáveis, mas não tem escrito que são impassíveis ou insuscetíveis de anistia, porque se o legislador original quisesse que fosse insuscetível de anistia, ele tinha colocado no parágrafo anterior, no inciso anterior. Estaria no inciso anterior se o legislador constituinte quisesse que fosse insuscetível. Mas o que é uma democracia? Uma democracia é quando as pessoas, a população se expressa em plebiscitos, referendos, no voto popular, mediante o voto dos seus representantes eleitos no Congresso Nacional, nas Assembleias e Câmaras Municipais. Aí existe o poder popular, democrático, soberano. O Supremo Tribunal Federal não pode, ao bel prazer, desconstruir garantias constitucionais fundamentais a troco de perseguição política. Eles dizem: "Ah! O artigo 60 enumera a lista de cláusulas pétreas da Constituição." Da mesma forma lá diz que o regime democrático, o voto secreto e tudo relacionado a isso não é passível de Emenda Constitucional. Da mesma forma lá diz que as garantias individuais não são submetidas à Emenda Constitucional. E o artigo 5º garante. O artigo 5º garante às pessoas que não serão condenadas sem uma lei que comine o delito com a pena. Então, ele não pode criar o instituto de dizer que não pode haver anistia se isso não está exposto na Constituição, se o que é insuscetível de anistia está lá escrito, para dizer que está fazendo uma interpretação da Constituição. Se estivesse fazendo, ele estaria fazendo o que no Direito Penal é proibido, que é interpretar extensivamente *in malam partem*, em prejuízo dos réus. Então, o Supremo não tem esse poder de eliminar, por exemplo, o



Princípio da Legalidade. O Supremo não tem o poder de suprimir as garantias individuais de que ninguém será condenado ou vítima de uma proibição que não está expressa como direito. E outra coisa, a anistia não é Emenda Constitucional, não é pedacinho, não é enxerto na Constituição depois. Ela é um instituto originado e originário da Constituição de 88 e prerrogativa do Congresso Nacional. Ponto. Não tem essa conversinha. Eles não podem, na hora de sopesar o que vale mais enquanto princípio: “Olha, a garantia individual está suprimindo em relação ao Estado Democrático, porque senão vira uma ditadura. Carl Schmitz era o jurista do Reich, quando Hitler começou a crescer na Alemanha. Ele dizia que soberano era quem fazia a lei deixar de existir. Ali era soberania. E ali ele apontou uma semente de ditadura. Quando o STF diz, da mesma forma, não tem anistia, suprima-se essa competência do Congresso, porque existe uma inconstitucionalidade, que é desonestidade do STF na interpretação, porque eles sabem disso. Eles sabem disso. Eles estão violando o papel constitucional e se transformando, na verdade, em um órgão ditatorial e, assim, eles não têm mais nem vergonha de dizer isso, em plena luz do dia. Acabou de sair uma decisão ali, Alexandre de Moraes suspendeu a presença do GSI, que é uma prerrogativa de todos os ex-presidentes da República, de acompanhar o deslocamento do Bolsonaro. Ou seja, eles todo dia estão atropelando a Constituição. Como o clima no Congresso está pró-anistia, Flávio Dino hoje já ressuscitou a CPI da Covid de 2021 para abrir mais uma ação contra Bolsonaro, a família, Nicolas. Eles não desistem de perseguir. Isso é uma psicose. O Flávio Dino é tão perseguidor, Presidente, que ele processou, depois de meses, olha o coração ruim que esse homem tem, um servidor público de 66 anos de idade, que já tinha enfrentado a transação penal, pagou um salário-mínimo em acordo com o Ministério Público Federal, ele processou o cidadão depois de meses, em R\$ 30 mil reais, porque o cara disse num grupo de condomínio. Cuidado, condôminos do mundo, vocês estão sendo fiscalizados. Não há mais liberdade dentro de um grupo de *WhatsApp* de condomínio, John Cutrim. Durmam com esse barulho, porque ele disse: Ministro que passeia na maré é bandido, ou assim, era ministro que... Eu tenho que ler taxativamente, porque é menos do que eu estou falando, que é uma ilação, que ainda termina assim: petistas vagabundos. Flávio Dino era pcbista, até onde eu sei, quando era ministro da justiça. Então, o cidadão externou a insatisfação com o sistema democrático todo, porque as pessoas estão de saco cheio mesmo. Lindbergh Farias é líder do governo, o cara está lá no Congresso com uma liminar até hoje, pendurado com uma liminar. Aqui, o Deputado Hemetério perdeu o mandato. Eu não estou entrando no mérito da justiça, mas eu estou dizendo que, quando é do PT, eles são protegidos. Quer ver o que ele disse: “Ministro que visita e se associa ao crime organizado quer o povo desarmado.” Ele visitou a favela. Alguma associação de diálogo, minimamente, não que seja uma associação criminosa. O ministro colocou a presença dele com mais 3, 4 seguranças no Complexo da Maré. Óbvio que aquilo ali foi acertado, porque nem o Bope entra lá. Fala sério, estou fora. Fora, petralhas vagabundos, 30 mil reais um aposentado está sendo processado para pagar para ele. Imagina se ele for processar todo mundo que fala mal dele na internet, ou pegar aquela publicação do Imaranhense, que teve mais de 35 mil comentários negativos contra ele. Ele vai ficar rico. Agora é bom ele fazer antes da Magnitsky, que pelo jeito está com cheirinho de Magnitsky no ar. Vamos lá. E já aproveitando aqui para falar de Flávio Dino, porque ele que deixou aí para o Brandão, eu faço uma pergunta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Libera o som para o deputado concluiu a fala.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Eu posso ir no Expediente Final?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Não tem escala de reserva.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra o Deputado Dr. Yglésio.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE -

Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 23 de setembro de 2025, das seguintes proposições: Projeto de Lei n.º 410/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 415/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 416/2025, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei n.º 319/2025, de autoria da Deputada Solange Almeida; Projeto de Lei n.º 109/2023, de autoria do Deputado Carlos Lula; Projeto de Lei n.º 111/2024, de autoria do Deputado Carlos Lula; Projeto de Lei n.º 375/2025, de autoria do Deputado Carlos Lula; Requerimento n.º 377/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimento n.º 378/2025, de autoria da Deputada Daniella; Requerimento n.º 379/2025, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; Requerimento n.º 380/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 381/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale; Requerimento n.º 382/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 383/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimento n.º 384/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; Parecer n.º 652/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei n.º 439/2025, de autoria do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Primeiro Secretário, em exercício Senhor Deputado Antônio Pereira

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Ana do Gás

Às doze horas e quarenta e três minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os Senhores Deputados: Ariston, Davi Brandão, Edna Silva, Fernando Braide, Guilherme Paz, Júlio Mendonça, Osmar Filho, Othelino Neto e Ricardo Rios. Em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, a Senhora Presidente Iracema Vale declarou aberta a Sessão Extraordinária convocada nos termos do art. 94 do Regimento Interno da Casa, anunciando a discussão e votação das seguintes matérias: os Projetos de Lei n.º 445 e 446/2025, de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Resolução Legislativa n.º 096/2025 e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025, de autoria do Deputado Antônio Pereira. Iniciada a votação, a Presidente anunciou que: Em único turno, regime de urgência, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2025, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que autoriza a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a constituir Comissão Especial para cumprimento da Resolução Legislativa n.º 1.417/2025, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto, foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em seguida, a Presidente comunicou que os Projetos de Lei n.º 445 e 446/2025, de autoria do Poder Executivo, e os Projetos de Resolução Legislativa n.ºs 094 e 096/2025, de autoria dos Deputados Catulé Júnior e Doutora Vivianne, respectivamente, necessitavam de parecer das Comissões Técnicas, motivo pelo qual a Sessão foi suspensa. Retomados os trabalhos, o Deputado Florêncio Neto comunicou que, sob sua relatoria, em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania receberam pareceres favoráveis os Projetos de Resolução Legislativa n.ºs 094 e 096/2025. Comunicou



ainda que em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, sob a relatoria do Deputado Ricardo Arruda, receberam pareceres favoráveis os Projetos de Lei nº 445 e 446/2025, de autoria do Poder Executivo. Dando continuidade à Ordem do Dia, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Lei nº 445/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.625.837,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), para o fim que especifica, foi aprovado e encaminhado à sanção. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Lei nº 446/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o acordo de conciliação entre o Estado do Maranhão, a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, a União, representada pelo Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR e pela Procuradoria-Geral da União – PGU, com esteio no art. 166, § 3º, da Lei nº 13.105, de 2015, Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, especialmente o art. 41, inciso III, “b” e no art. 32, inciso I, da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, foi aprovado e encaminhado à sanção. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Resolução Legislativa nº 096/2025, de autoria da Deputada Doutora Vivianne, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Ministro Carlos Augusto Pires Brandão, foi aprovado e encaminhado à promulgação. Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Resolução Legislativa nº 94/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior, que concede o Título de Cidadã Maranhense à Promotora de Justiça Doutora Regina Lúcia de Almeida Rocha, e dá outras providências, foi aprovado e encaminhado à promulgação. O referido projeto foi subscrito pelos Deputados Rodrigo Lago e Iracema Vale. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada a Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 17 de setembro de 2025. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira – Primeiro Secretário, em exercício, Deputada Ana do Gás – Segunda Secretária, em exercício

Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Catulé Júnior

Às doze horas e vinte e sete minutos, presentes os Senhores Deputados: Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Helena Duailibe, Edna Silva, Eric Costa, Glalbert Cutrim, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo e Rodrigo Lago.

Ausentes os Senhores Deputados: Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Doutora Vivianne, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Júlio Mendonça, Leandro Bello, Othelino Neto, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Solange Almeida e Wellington do Curso.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 12h30

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE
O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos ver se tem quórum. Em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declaro aberta a Sessão Extraordinária por mim convocada. Solicito aos Deputados que registrem as presenças, inclusive os Deputados online, os que estiverem na Casa ainda, se puderem vir ao Plenário. Vinte e dois deputados registraram presença, a gente continua aguardando alguns que estão vindo dos gabinetes, mas vamos dar seguimento, Projeto de Lei nº 410/2025, de autoria do Poder Executivo (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ricardo Arruda, com Parecer Verbal Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado e vai à sanção. Projeto de Lei nº 415/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 7.225 de 31 de agosto de 1998, a Lei nº 9.985 de 11 de fevereiro de 2014, a Lei nº 10.225 de 17 de março de 2015 e a Lei nº 11.013 de 24 de abril de 2019, para delegar à Secretaria de Estado de Governo, Segov a competência quanto ao planejamento, a coordenação, ao controle, a concessão, a permissão, a regulação, a fiscalização quanto ao serviço de transporte aquaviário intermunicipal. Com Pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando Emenda, Relator Deputado Ricardo Arruda, de Administração Pública, Seguridade Social e Relação de Trabalho, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO – Senhora Presidente, só para registrar a abstenção do Deputado Rodrigo Lago.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Com a abstenção do Deputado Rodrigo Lago, Deputado Carlos Lula. Vai à Redação Final. Projeto de Lei nº 416/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 12.271 de 16 de maio de 2024, que reestrutura o Programa Maranhão Solidário. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Deputado Ricardo Arruda. Com Parecer verbal e favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, Relator Deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Parecer nº 652/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 439/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza, para fim de cumprimento do disposto no artigo 31, parágrafo 23, artigo 194, da Constituição Estadual, a celebração de acordo com a União, envolvendo três áreas, para fim de regularização fundiária, nos territórios quilombolas de Alcântara, no Maranhão, de autoria do Poder Executivo, Relator do parecer Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão e agradeço a paciência e a colaboração dos colegas que compreenderam a importância dos temas. Muito obrigado.

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 498, DE 16 DE JULHO DE 2025)

LEI Nº 12.652, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece limite à exigência das contribuições aos fundos estaduais incidentes sobre os incentivos fiscais usufruídos pelas indústrias e agroindústrias de esmagamento e processamento de grãos, e dispensa tais empresas da obrigatoriedade de contribuição ao Fundo de



Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial do Maranhão, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a **Medida Provisória nº 498, de 16 de julho de 2025**, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica limitada a 4% (quatro por cento) a alíquota total das contribuições devidas pelas indústrias e agroindústrias que, além da sua atividade produtiva principal, realizam o esmagamento e processamento de grãos, instaladas ou que venham a se instalar no Estado do Maranhão, incidentes sobre o valor do incentivo fiscal estabelecido em lei e aprovado pelo Conselho Deliberativo de Política de Incentivos Fiscais do Estado do Maranhão – CONDEP.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se incluídas na alíquota total de 4% (quatro por cento) apenas a contribuição ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial – FDI, prevista no art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017;

§ 2º O limite de que trata este artigo aplica-se exclusivamente às empresas que atuam, além da sua atividade principal, na atividade de esmagamento e processamento de grãos, beneficiárias de incentivos fiscais concedidos no âmbito da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e/ou da Lei nº 10.386, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Ficam dispensadas da obrigatoriedade de contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial do Maranhão, prevista no art. 1º da Lei nº 10.386, de 21 de dezembro de 2015 e instituído pela Lei nº 7.385, de 16 de junho de 1999, bem como ao Programa “Mais IDH”, prevista no art. 14 da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, e ao Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP, instituído pela Lei nº 8.205, de 22 de dezembro de 2004, as indústrias e agroindústrias que, além da sua atividade principal, atuam na atividade de esmagamento e processamento de grãos e que usufruam de incentivos fiscais estaduais previstos na Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O tratamento previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei, aplica-se exclusivamente às indústrias e agroindústrias que, além da sua atividade produtiva principal, realizam o esmagamento e processamento de grãos, com investimentos no Estado do Maranhão no valor igual ou superior a R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), considerando o somatório dos valores aplicados na implantação e na eventual expansão do empreendimento.

Art. 3º A presente Lei refere-se exclusivamente à gestão das contribuições aos fundos estaduais, não implicando concessão, alteração ou ampliação de benefícios fiscais relativos ao ICMS.

Art. 4º As contribuições que eventualmente já tenham sido efetuadas até a data de entrada em vigor desta Lei são consideradas válidas e eficazes, não gerando direito à restituição ou compensação de quaisquer valores.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos para adequação das contribuições aos novos limites estabelecidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 498/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 18 de setembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 499, DE 19 DE AGOSTO DE 2025)

LEI Nº 12.653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Tempo de Semear no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a **Medida Provisória nº 499, de 19 de agosto de 2025**, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Maranhão, o Programa Tempo de Semear, o qual tem por finalidade a concessão de auxílio financeiro aos agricultores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei, como instrumento de incentivo à produção agrícola, de fomento ao desenvolvimento econômico e social dos municípios, estímulo à comercialização, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Art. 2º São objetivos do Programa Tempo de Semear:

I - proporcionar aos agricultores a aquisição de sementes, auxiliando os processos produtivos e consequente geração de renda e melhoria de vida dos beneficiários;

II - incentivar a produção agrícola, aumentando assim a área plantada e a produtividade dos municípios maranhenses;

III - fomentar a produção e o cultivo nos municípios maranhenses abrangendo áreas que apresentam potencial significativo para o desenvolvimento agrícola, observando-se critérios específicos que visam atender agricultores cadastrados em programas governamentais de relevância para a agricultura, fortalecendo assim, a agricultura e desenvolvimento econômico e social nessas localidades.

Art. 3º O Programa Tempo de Semear será regido pelas seguintes diretrizes:

I - promoção da segurança alimentar, incentivando a produção agrícola local para aumentar a disponibilidade de alimentos saudáveis e acessíveis;

II - desenvolvimento sustentável, apoiando práticas agrícolas que preservem o meio ambiente, promovendo a biodiversidade e utilizando recursos de forma sustentável;



III - inclusão social, fomentando o desenvolvimento de pequenos agricultores, comunidades indígenas, quilombolas e agricultores familiares;

IV - assistência técnica, fortalecendo o suporte técnico aos agricultores participantes, em parceria com municípios, entidades públicas e/ou privadas, visando a otimização do uso dos recursos disponibilizados;

V - fortalecimento da economia local, estimulando o desenvolvimento econômico das regiões participantes por meio do aumento da produção e comercialização de produtos agrícolas;

VI - transparência, pelo controle e pela publicidade das operações e dos resultados;

VII - eficiência, permitindo o acesso facilitado e a liberdade de escolha pelo agricultor para melhor personalização da produção.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA será responsável pela gestão e execução do programa, ficando autorizada a firmar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, visando a implementação de ações destinadas ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei será efetivada por meio de cartão bancário, em parcela única, na modalidade cartão de débito, destinado exclusivamente para aquisição de sementes, insumos e equipamentos.

Art. 6º Os critérios de participação e demais diretrizes serão definidos em Edital, a ser publicado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, sendo condição obrigatória para participação no Programa o atendimento, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

II - apresentar documento oficial de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;

III - possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa e/ou estar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com registro ativo até o dia 30 de junho;

IV - apresentar comprovante de residência no município de atuação do Programa.

Art. 7º Será assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas do Programa Tempo de Semear às mulheres agricultoras que figurem como titulares no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

Art. 8º Os agricultores contemplados deverão utilizar os cartões exclusivamente para a compra de sementes, insumos e equipamentos agrícolas nos estabelecimentos comerciais autorizados, assegurando que os recursos sejam empregados corretamente e de acordo com os objetivos do Programa Tempo de Semear, devendo o Poder Executivo Estadual garantir publicidade dos dados do Programa, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, por meio de ampla divulgação, em especial a lista dos agricultores beneficiados.

Art. 9º A utilização indevida dos recursos ou a não comprovação da aplicação do auxílio financeiro de que trata esta Lei sujeitarão o beneficiário, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis, à penalidade de impedimento de recebimento de novos recursos ou benefícios vinculados ao Programa Tempo de Semear pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 10. As instituições públicas e privadas que atuarem em cooperação com o Programa Tempo de Semear e que, por ação ou omissão, descumprirem as normas estabelecidas, aplicarem indevidamente os recursos ou deixarem de apresentar os documentos

exigidos para comprovação do alcance das metas e resultados do Programa, estarão sujeitas às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo de outras medidas legais.

Parágrafo único. O servidor público e o agente da entidade participante do Programa serão responsabilizados quando:

I - informarem, inserirem ou fizerem inserir dados ou informações falsas no âmbito do Programa;

II - contribuírem para que pessoa diversa do beneficiário final do Programa receba vantagem indevida; ou

III - derem causa ou contribuírem para irregularidades na implementação das ações do Programa.

Art. 11. Os recursos necessários para a implementação do Programa serão provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 12. O Poder Executivo poderá editar atos para garantir o fiel cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 499/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 18 de setembro de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 500, DE 19 DE AGOSTO DE 2025)

LEI Nº 12.654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do programa Instituição Legal no Estado do Maranhão e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a **Medida Provisória nº 500, de 19 de agosto de 2025**, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Instituição Legal no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de regularizar a documentação de organizações da sociedade civil que prestam serviços sociais, culturais, educacionais, lúdicos, esportivos, de promoção da paz social, de saúde, de empreendedorismo e renda, incluindo as instituições do terceiro setor e as de caráter religioso que cumpram papel social.

Parágrafo único. São elegíveis para inclusão no presente programa as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social e assistencial, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Art. 2º O Programa Instituição Legal será coordenado e executado, de forma exclusiva, compartilhada ou em frentes concomitantes, pelas Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social - SRS, Secretaria de Estado de Governo e Casa Civil, podendo contar com parcerias técnicas e financeiras de outras Secretarias e demais órgãos



vinculados ao Governo do Estado do Maranhão, Governo Federal, organismos internacionais, Institutos, Fundações e demais organizações do terceiro setor.

Art. 3º São objetivos do Programa Instituição Legal:

I - promover a regularização documental de instituições ou organizações da sociedade civil que atuam na informalidade, facilitando o monitoramento de dados e de informações para implementação de políticas públicas;

II - facilitar o acesso aos programas de regularização fundiária para instituições ou organizações que cumpram papel social;

III - estabelecer parcerias públicas e privadas para ampliação dos benefícios sociais, considerando as demandas sociais e necessidades regionais.

Art. 4º Fica incluído no Programa Instituição Legal o auxílio jurídico, contábil, de consultoria em gestão, logística, de promoção de eventos e contratação de profissionais necessários ao desenvolvimento do Programa.

Art. 5º O Programa Instituição Legal poderá contar com recursos oriundos de:

I - dotações orçamentárias do Estado do Maranhão;

II - convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

III - fundos estaduais e federais destinados ao bem-estar social, cultural e de capacitação;

IV - outras fontes de financiamento legalmente estabelecidas.

Art. 6º O Poder Executivo expedirá Decreto, estabelecendo os critérios e procedimentos necessários à execução do Programa Instituição Legal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 500/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 18 de setembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 501, DE 19 DE AGOSTO DE 2025)

LEI Nº 12.655, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Cria a Secretaria Adjunta de Projetos Especiais na estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, e dá outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 501, de 19 de agosto de 2025, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, conforme disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Secretaria Adjunta de Projetos Especiais, bem como 01 (um) cargo em comissão de Secretário - Adjunto, de simbologia Isolado, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As competências e atribuições da Secretaria Adjunta criada nesta Lei serão definidas em Regimento.

Art. 3º Ficam criados, na estrutura da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL, 13 (treze) cargos em comissão, conforme o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado do Governo (SEGOV), 15 (quinze) cargos em comissão, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU), 16 (dezesesseis) cargos em comissão, conforme o disposto no Anexo IV desta Lei.

Art. 6º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude, 10 (dez) cargos em comissão nos Centros de Referência das Juventudes, conforme o disposto no Anexo V desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 501/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 18 de setembro de 2025. **DEPUTADA IRACEMA VALE** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 502, DE 22 DE AGOSTO DE 2025)

LEI Nº 12.656, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa Estadual Educação de Verdade na rede pública estadual.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a **Medida Provisória nº 502, de 22 de agosto de 2025**, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada Iracema Vale, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42 da Constituição Estadual, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11 da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Educação de Verdade no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de fortalecer a educação básica na rede pública estadual, por meio de ações que garantam o acesso, a permanência e a qualidade do ensino, combatendo a evasão escolar e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º O Programa Estadual Educação de Verdade será gerido pela Secretaria de Estado da Educação, em colaboração com outras



Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo Estadual, com foco nos seguintes eixos estratégicos:

- I – transporte escolar;
- II – refeição escolar;
- III – tecnologia e inovação;
- IV – saúde visual;
- V – material didático e pedagógico.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Estadual Educação de Verdade, serão implementadas as seguintes ações estratégicas vinculadas aos eixos dispostos no art. 2º desta Lei.

§1º No eixo transporte escolar serão adotadas as seguintes atividades:

- I – aquisição, manutenção e renovação da frota de veículos escolares;
- II – celebração de Termos de Adesão e/ou Convênios com os municípios para a gestão conjunta do transporte escolar, com repasse de recursos financeiros;
- III – fiscalização rigorosa das condições de segurança dos veículos e da regularidade dos serviços prestados.

§2º No eixo refeição escolar serão adotadas as seguintes atividades:

- I – aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito estadual, com suplementação de recursos;
- II – incentivo à agricultura familiar para o fornecimento de gêneros alimentícios, priorizando a compra de produtores locais;
- III – capacitação contínua de merendeiras e nutricionistas para a elaboração de cardápios saudáveis e equilibrados;
- IV – garantia da segurança alimentar e nutricional, previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normas correlatas, por meio da doação de gêneros alimentícios durante os períodos de recesso e férias escolares.

§3º No eixo tecnologia e inovação serão adotadas as seguintes atividades:

- I – distribuição de tablets, por meio de doação, a serem entregues para os alunos do ensino médio, prioritariamente;
- II – distribuição de notebooks, por meio de doação, a serem entregues para os professores da rede pública estadual, propiciando implementação de plataformas digitais de ensino e acesso a conteúdos pedagógicos, com oferta de treinamento para o uso de tecnologias educacionais em sala de aula.

§4º No eixo saúde visual serão adotadas as seguintes atividades:

- I – realização de mutirões de avaliação oftalmológica em escolas da rede pública;
- II – produção e distribuição gratuita de óculos de grau para estudantes com deficiência visual detectada;
- III – campanhas de conscientização sobre a importância da saúde visual para o aprendizado.

§5º No eixo material didático e pedagógico serão adotadas as seguintes atividades:

- I – distribuição de kits de material escolar completo no início de cada ano letivo, incluindo cadernos, lápis, canetas e outros itens essenciais;
- II – fornecimento de uniformes escolares completos (camisa, calça/saia) para todos os alunos;
- III – entrega de kits de material esportivo para as escolas, com

bolas, redes e outros equipamentos para a prática de atividades físicas e recreativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Estado, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios, Acordos e Termos de Adesão ou de Cooperação com municípios, organizações não-governamentais e instituições privadas para a efetivação do Programa Estadual Educação de Verdade.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará as ações dispostas nos eixos mencionados nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 502/2025, de autoria do Poder Executivo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 18 de setembro de 2025. DEPUTADA IRACEMA VALE - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 652 /2025/CCJC

EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o **Projeto de Lei nº 439/2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza, para fins de cumprimento do disposto no art. 31, XXIII e art. 194, da Constituição Estadual, a celebração de acordo com a União, envolvendo a de três áreas para fins de regularização fundiária dos Territórios Quilombolas de Alcântara, no Maranhão.**

O Projeto de Lei em epígrafe recebeu parecer favorável pela constitucionalidade (**Parecer nº 624/2025**), no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, com Emenda Substitutiva, bem como parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos (**Parecer nº 003/2025**).

Concluída a votação, com **Emenda Substitutiva**, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do Art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 439/2025) a *Redação Final* na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2025, em Redação Final**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin**”, em 18 de setembro de 2025.

Presidente, em exercício: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado Arnaldo Melo
Deputado João Batista Segundo
Deputado Rodrigo Lago

Vota contra:

**PROJETO DE LEI Nº 439/2025**

Autoriza transação nos autos do processo nº 0008273-53.2003.4.01.3700, em trâmite na 8ª Vara Federal do Maranhão, para fins de cumprimento do disposto no art. 31, XXIII e art. 194, da Constituição Estadual, a celebração de acordo com a União, envolvendo a de três áreas para fins de regularização fundiária dos Territórios Quilombolas de Alcântara, no Maranhão.

Art. 1º Nos termos do art. 31, XXIII e art. 194, da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com a União, relativamente aos interesses discutidos nos autos do processo nº 0008273-53.2003.4.01.3700, em trâmite na 8ª Vara Federal do Maranhão, envolvendo a doação das áreas abaixo descritas, com a finalidade de promover a regularização fundiária dos Territórios Quilombolas de Alcântara.

Art. 2º A doação diz respeito a 03 (três) áreas registradas no patrimônio imobiliário do Estado do Maranhão, assim descritas:

I - Fazenda Santo Antonio I (Matrícula n. 575, Livro 2, da Serventia Extrajudicial de Alcântara/MA), com área de 854.231 ,88 m² (85,42 hectares);

II - Fazenda Santo Antonio II (Matrícula n. 576, Livro 2, da Serventia Extrajudicial de Alcântara/MA), com área de 31.396,75 m² (3,13 hectares)

III - Terras devolutas III (Matrícula n. 572, Livro 2, da Serventia Extrajudicial de Alcântara/MA), com área de 1.668.180,00 m² (166,81 hectares)

Art. 3º Os imóveis objeto da doação autorizada por esta Lei se destinam exclusivamente à regularização fundiária do Território Quilombola de Alcântara e à titulação definitiva em favor das comunidades quilombolas, a ser realizada pela União, a quem cabe a assunção dos custos e trabalhos relativos ao georreferenciamento das áreas, unificação de matrículas, regularização cartorária e emissão dos títulos em favor das comunidades beneficiárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 09H30MIN, NO PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:**FLORÊNCIO NETO – PRESIDENTE****NETO EVANGELISTA****ARNALDO MELO****ALUÍZIO SANTOS****DANIELLA****RODRIGO LAGO****MICAL DAMASCENO****SOLANGE ALMEIDA****RICARDO ARRUDA****PAUTA DA REUNIÃO:**

PARECER Nº 648/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 445/2025, que “autoriza o Poder Executivo a abrir

crédito especial no valor de R\$ 9.625.837,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), para o fim que especifica”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO**RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 649/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2025, que “autoriza o Acordo de conciliação entre o Estado do Maranhão, a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, a União representada pelo Ministério de Portos e Aeroportos- MPOR e pela Procuradoria Geral da União – PGU, com esteio no art. 166, §3º, da Lei nº13.105, de 2015, Decreto nº12.540, de 30 de junho de 2025, especialmente o art. 36, inciso III, alínea “b” e no art. 32, inciso I, da Lei nº13.140, de 26 de junho de 2015”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO**RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2025. Kamylla Magalhães - SECRETÁRIA DE COMISSÃO

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 14:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:**FLORÊNCIO NETO – PRESIDENTE****NETO EVANGELISTA****ARISTON****ARNALDO MELO****RICARDO ARRUDA****PAUTA DA REUNIÃO:**

PARECER Nº 619/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 415/2025, que “altera a Lei nº 7.225, de 31 de agosto de 1998; a Lei nº 9.985, de 11 de fevereiro de 2014; a Lei nº 10.225, de 17 de março de 2015 e a Lei nº 11.013, de 24 de abril de 2019, para delegar à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV a competência quanto ao planejamento, à coordenação, ao controle, à concessão, à permissão, à regulação e à fiscalização quanto aos serviços de transporte aquaviário intermunicipal”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO**RELATORIA: DEPUTADO RICARDO ARRUDA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, com Emenda Modificativa, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 644/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 440/2025, que “dispõe sobre a criação de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.”

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO**RELATORIA: DEPUTADO RICARDO ARRUDA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma de texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER EM REDAÇÃO FINAL Nº 628/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024, que Dispõe sobre a Notificação Automática de Óbitos por Parada Cardíaca.

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE



RELATORIA: DEPUTADO ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, em *redação final*, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 637/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 401/2025, que “*institui o Programa ‘Rota Escolar Segura’ no Estado do Maranhão, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes nos trajetos entre casa e escola, prevenindo abusos sexuais e outros riscos*”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 626/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 341/2025, que “*dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Fomento ao Empreendedorismo e Microcrédito, e dá outras providências*”.

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE

RELATORIA: DEPUTADO RICARDO ARRUDA

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 638/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 392/2025, que “*dispõe sobre a adoção, pela Administração Pública centralizada e descentralizada do Estado do Maranhão, de mecanismos de prevenção e repressão ao aliciamento, assédio, instigação ou constrangimento sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências*”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do Substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 629/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 389/2025, que dispõe sobre a fixação de cartazes ilustrativos e capacitação de funcionários para orientar a execução do método pré-hospitalar denominado “*Manobra de Heimlich*” em estabelecimentos que comercializam alimentos para consumo no local.

AUTORIA: DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA

RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

DECISÃO: APROVADO pela anexação do Projeto de Lei nº 389/2025 ao Projeto de Lei nº 199/2025, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 636/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 418/2025, que “*dispõe sobre a Carteira Digital Estadual do Pescador do Maranhão (CDEPM), para os trabalhadores rurais do Estado do Maranhão, e dá outras providências*”.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 640/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 419/2025, que “*dispõe sobre a Carteira Digital Estadual do Agricultor do Maranhão (CDEAM), para os trabalhadores rurais do Estado do Maranhão, e dá outras providências*”.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 639/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 399/2025, que “*institui a Campanha Permanente de Atendimento e Apoio às Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso ou Violência Sexual, denominada ‘Rede de Proteção: Diga Não ao Abuso Infantil’*, no Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 627/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 426/2025, que *Considera de Utilidade Pública o Instituto Lyssuel Calvet Amor e Saúde, com sede e foro no Município de Santa Rita, Estado do Maranhão*.

AUTORIA: DEPUTADA IRACEMA VALE

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma de texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 633/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 428/2025, que *Considera de Utilidade Pública o Instituto Quilombola do Maranhão, com sede e foro no Município de Bequimão, no Estado do Maranhão*.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: DEPUTADO FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma de texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 631/2025– Emitido ao VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2025, que “*autoriza o Estado do Maranhão a estadualizar a estrada municipal que liga o Povoado Acampamento no Município de Viana à cidade de Pedro do Rosário, com extensão de 38km*”.

AUTORIA: DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA

RELATORIA: Deputado ARNALDO MELO

DECISÃO: APROVADO pela MANUTENÇÃO do Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 102/2025, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 632/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 087/2025, que *Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Luís Carlos Rodrigues da Silva, e dá outras providências*.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 634/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 088/2025, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Albertino Leal de Barros Filho*.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 620/2025– Emitido ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, que *Autoriza a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa a constituir Comissão Especial para cumprimento da Resolução Legislativa nº 1.417/2025*.

AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de setembro de 2025. Kamylla Dias Magalhães - SECRETÁRIA DE COMISSÃO

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 09H30MIN, NO PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

**PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:****NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE****RICARDO ARRUDA****ADELMO SOARES****FLORÊNCIO NETO****DANIELLA****RODRIGO LAGO****SOLANGE ALMEIDA****PAUTA DA REUNIÃO:**

PARECER N° 014/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 410/2025, que “altera a Lei n° 12.502, de 13 de março de 2025 que institui o Programa Maranhão Livre da Fome”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO**RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 012/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 416/2025, que “altera a Lei n° 12.271, de 16 de maio de 2024, que reestrutura o Programa Maranhão Solidário”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO**RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 013/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 440/2025, que “dispõe sobre a criação de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.”

AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO**RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2025. Leibe Barros - SECRETÁRIA DE COMISSÃO

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025, ÀS 09H30MIN, NO PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:**FLORÊNCIO NETO – PRESIDENTE****NETO EVANGELISTA****ARNALDO MELO****MICAL DAMASCENO****RICARDO ARRUDA**

PAUTA DA REUNIÃO: PARECER N° 650/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 096/2025, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto Pires Brandão, Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

AUTORIA: DEPUTADA DOUTORA VIVIANNE**RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER N° 651/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 094/2025, que Concede o Título de Cidadã Maranhense à Promotora de Justiça Doutora Regina Lúcia de Almeida Rocha, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR**RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO**

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de setembro de 2025. Kamylla Magalhães - SECRETÁRIA DE COMISSÃO

TERMO ADITIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2024-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a **SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.633.372/0001-74. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:** 1.1 Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2025 e término em 03 de outubro de 2026. **PARÁGRAFO ÚNICO – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para a contratação deste mesmo objeto e a consequente assinatura de novo contrato com a empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1 O valor total do contrato fica mantido em R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato fica mantido em R\$ 4.605.316,80 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1 Os recursos financeiros para execução do presente aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária, prevista no orçamento geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão: **UNIDADE GESTORA:** 010101 Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001 Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4993 – Valorização do Servidor Público - ALEMA; **SUBAÇÃO:** 023521 ASSISTÊNCIA SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **HISTÓRICO:** OBJETO: Contratação de empresa Operadora ou Administradora de Planos de Saúde na Prestação de Serviços de Assistência Médica – Hospitalar para este Poder. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Valor destinado a suprir a demanda do exercício de 2025, conforme cronograma de execução financeira. **DA NOTA DE EMPENHO:** Em 27/08/2025 foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001982 no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato. **BASE LEGAL:** art.107 da Lei 14.133/21 e às condições seguintes e Processo Administrativo nº 1579/2025-AL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/09/2025. **ASSINATURA: CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA - SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, representada neste ato por **JANAÍNA ARAÚJO MASCARENHAS DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 014.838.515-08, São Luís -MA, 19 de setembro de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA** - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa



CONTRATO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 23/2025. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO:** M SILVA RODRIGUES, CNPJ n.º 29.515.908/0002-09. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios inferiores e superiores de Armazenamento de Água Potável na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e em sua Sede Social. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.250,00 (cento e um mil, cento e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101 Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 Gestão Geral; **Função:** 01 - Legislativa. **Subfunção:** 031- Ação Legislativa. **Programa:** 0621 - Atuação Legislativa. **Ação:** 4450 Gestão do Programa. **Subação:** 023481 Manutenção. **Natureza Despesa:** 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação. **Fonte Recurso:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: Limpeza e desinfecção dos reservatórios inferiores e superiores de armazenamento de água potável para ALEMA e sua Sede Social. **Informações Complementares:** valor destinado a suprir a demanda do exercício de 2025, referente ao 1º pedido da Ata de Registro de Preço n.º 001/2025. **DO EMPENHO:** Em 04.06.2025 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE001379, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato, durante o corrente exercício e para cobertura do 1º pedido da Ata de Registro de Preço n.º 001/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e Processo Administrativo n.º 0780/2025-AL. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2025. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Mariana da Silva Rodrigues, representante legal da empresa M SILVA RODRIGUES. São Luís - MA, 19 de setembro de 2025. Bivar George Jansen Batista - **Procurador - Geral**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 935/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2509160001-AL.,

R E S O L V E:

Art. 1º DESINCORPORAR a licença prêmio não gozada pela servidora JACKSELINE CASTRO DO LAGO, Técnico Legislativo de Administração, matrícula n.º 0701862, referente aos quinquênios 1986/1991 e 1991/1996, autorizada pela Portaria n.º 397/98 de 23.11.1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 18 de setembro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

PORTARIA N.º 144/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2509180008-AL,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora HILDENÊ COSTA LEITE DE

CARVALHO, matrícula n.º 342873, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao restante do quinquênio 2002/2007, nos termos do Art. 145 da Lei n.º 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), a partir do dia 19 de setembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de setembro de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta DRH

PORTARIA N.º 145/2025

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2508120001-AL,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PERICLES MELO OLIVEIRA, matrícula n.º 1630128, deste Poder, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 123 da Lei n.º 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 14 de julho do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de setembro de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diário@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.